

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

RELATÓRIO PROPOSTAS INICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

CONSULTA SICAF –
LICITANTE: D M CABRAL LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.059.088/0001-42 DUNS®: 648342561
Razão Social: D M CABRAL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AMERICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

D. M. CABRAL - LTDA

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

CNPJ : 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

Emissão: 10:24

15/07/2025

Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO , N° 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
Caixa	1.1.1.01.001	1.275.331,22D	1.299.565,06D
=CAIXA		**1.275.331,22D	**1.299.565,06D
BANCOS			
Banco do Bradesco	1.1.1.02.003	103,00C	103,00C
Banco do Nordeste	1.1.1.02.004	6.000,27C	6.000,27C
=BANCOS		*****6.103,27C	*****6.103,27C
=DISPONÍVEL		**1.269.227,95D	**1.293.461,79D
=Total - CIRCULANTE		**1.269.227,95D	**1.293.461,79D
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
CONSTRUÇÕES			
Instalações	1.3.2.03.001	59.570,00D	59.570,00D
Veículos	1.3.2.03.005	323.000,00D	323.000,00D
=CONSTRUÇÕES		****382.570,00D	****382.570,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	1.3.2.06.001	155.200,00D	155.200,00D
Imóveis	1.3.2.06.004	380.119,00D	380.119,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		****535.319,00D	****535.319,00D
=ATIVO IMOBILIZADO		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO		**2.187.116,95D	**2.211.350,79D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

DIVINO MARTINS CABRAL

Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78FRANCISCO LOPES
FRANCISCO LOPES BRAS:25556088349
BRAS:25556088349 2025.07.17
10:11:54 -03'00'

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS a Recolher	2.1.3.03.001	4.793,72C	4.793,72C
FGTS a Recolher	2.1.3.03.003	858,50C	858,50C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****5.652,22C	*****5.652,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	2.4.1.01.001	600.000,00C	600.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****600.000,00C	****600.000,00C
=CAPITAL		****600.000,00C	****600.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
Reservas de lucros	2.4.4.06	531.838,18C	531.838,18C
=RESERVAS DE LUCROS		****531.838,18C	****531.838,18C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
LUCROS DO EXERCÍCIO	2.4.6.01	775.014,17C	775.014,17C
Lucro Líquido do Exercício	2.4.6.03	274.612,38C	298.846,22C
=LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**1.049.626,55C	**1.073.860,39C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.181.464,73C	**2.205.698,57C
=Total - PASSIVO		**2.187.116,95C	**2.211.350,79C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO LOPES
BRAS:2555608834 2025.07.17
9 10:12:08 -03'00'

DIVINO MARTINS CABRAL
Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

Endereço: R ISMAEL SALOMAO, 05, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
CUSTOS/DESPESAS	3	26	12.344.195,38D	12.685.142,35D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.1	27	11.735.047,44D	12.407.898,15D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1	28	11.415.433,31D	12.208.406,42D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1.01	831	11.415.433,31D	12.208.406,42D
Custo com Mercadoria Vendida	3.1.1.01.001	16001	11.415.433,31D	12.208.406,42D
CUSTOS DE PRODUÇÃO	3.1.3	30	319.614,13D	199.491,73D
CUSTOS PESSOAL	3.1.3.03	16300	319.614,13D	199.491,73D
Salários	3.1.3.03.001	16301	178.234,64D	116.252,00D
Retirada Pró Labore	3.1.3.03.009	16309	21.360,00D	24.000,00D
13º Salário	3.1.3.03.012	16312	14.436,00D	8.190,00D
Férias	3.1.3.03.013	16313	11.750,20D	0,00C
FGTS	3.1.3.03.014	16314	12.740,71D	8.121,22D
INSS	3.1.3.03.015	16315	81.092,58D	42.928,51D
DESPESAS	3.2	32	609.147,94D	277.244,20D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.1	33	609.147,94D	277.244,20D
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.2.1.01	925	604.409,45D	267.856,64D
Despesas Diversas	3.2.1.01.018	16418	600.692,64D	266.062,37D
Água, Luz e Telefone	3.2.1.01.024	932	3.716,81D	1.794,27D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.1.03	16600	4.738,49D	9.387,56D
Imposto de Renda	3.2.1.03.004	16604	2.382,21D	6.446,56D
Contribuição Social	3.2.1.03.007	16607	2.356,28D	2.941,00D
RECEITAS	4	34	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	35	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	36	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	940	12.368.429,22C	12.728.119,53C
Vendas de Produtos	4.1.1.01.001	16700	12.368.429,22C	12.728.119,53C
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			24.233,84C	42.977,18C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			24.233,84C	42.977,18C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

DIVINO MARTINS CABRAL
Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78

FRANCISCO LOPES
BRAS:25556088349
A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

D. M. CABRAL - LTDA

CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: R ISMAEL SALOMAO, 05, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

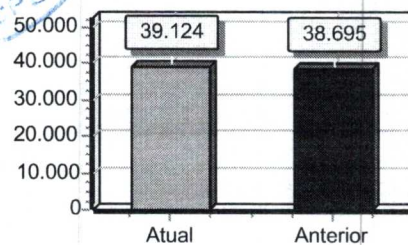
Emissão: 09:18 16/07/2025

Folha: 4

Solvência Geral

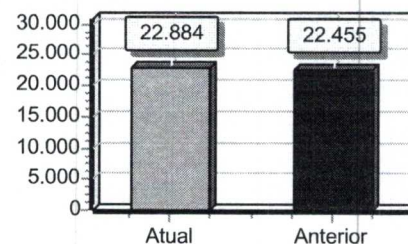
Ativo	2.211.350,79	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	= 391,24

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 39124 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

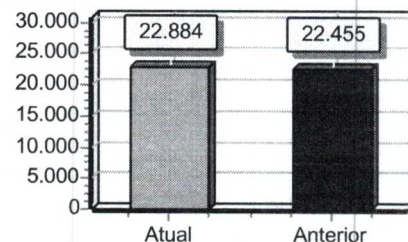
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.293.461,79	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	= 228,84

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.293.461,79	
Passivo Circulante	5.652,22	= 228,84

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,84 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio - Administrador
 CPF:021.172.401-78

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:25556088349 BRAS:25556088349
 2025.07.17 10:12:33 -03'00'

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 CRC:010050 CNPJ:05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Tec.Contabil
 CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

D M CABRAL - LTDA**CNPJ: 02.059.088/0001-42****Rua Ismael Salomão, 05 - Altamira, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda – (MA)****NIRE: 21201517202****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa D M CABRAL LTDA é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do Alterdata Contábil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

D. M. CABRAL - LTDA

CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO, Nº 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA
 Notas Explicativas 01/01/2023 até 31/12/2023

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:28 14/07/2025

Folha: 6

NOTA 05 – REGISTRO

A empresa D M CABRAL LTDA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 02.059.088/0001-42 e na JUCEMA com o NIRE nº 21201517202 de 22/08/1997.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre LUCRO REAL e enquadramento empresarial de DEMAIS.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2023, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 12.368.429,22 (doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total de valor de R\$ 2.211.350,79 (dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	59.570,00	0,00	59.570,00
Móveis e Utensílios	155.200,00	0,00	155.000,00
Veículos	323.000,00	0,00	323.000,00
Imóveis	380.119,00	0,00	380.119,00
TOTAL:	917.889,00	0,00	917.889,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

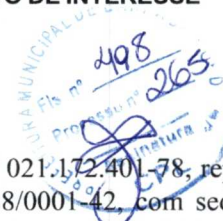
FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:2555608834 BRAS:25556088349
 9 2025.07.17 10:12:46
 -03'00'

DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio – Administrador
 CPF: 021.172.401-78

A. B. DA SILVA FILHO – CONTABILIDADE - ME
 CRC: 010050 CNPJ: 05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Téc. Contabil
 CPF: 255.560.883-49 CRC:010050/O-7

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:



- I – Divino Martins Cabral, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.172.401-78, representante legal da sociedade D. M. CABRAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, com sede à Rua Ismael Salomão, 05, A, Altamira, Barra do Corda- MA, CEP: 65.950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- II – Francisco Lopes Bras, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 255.560.883-49, e no CRC sob o nº 0100-50 - MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 17 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINO MARTINS CABRAL
 Data: 17/07/2025 12:00:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divino Martins Cabral
 CPF: 021.172.401-78
 Sócio Proprietário

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:2555608834 BRAS:25556088349
 9 2025.07.17 12:02:46
 -03'00'

Francisco Lopes Bras
 CPF: 255.560.883-49
 Contador

06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50134960



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa D M CABRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02117240178	DIVINO MARTINS CABRAL
25556088349	FRANCISCO LOPES BRAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025 09:26 SOB N° 20250882345.
PROTOCOLO: 250882345 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511580593. CNPJ DA SEDE: 02059088000142.
NIRE: 21201517202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
D M CABRAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: PACHECO PETRO LTDA

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1988

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/04/1970, PEDREIRAS, MA

4a DATA EMISSÃO
24/03/2023

4b VALIDADE
23/03/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
D456478820125 SSP MA

4d CPF
400.881.623-20

5 Nº REGISTRO
00314602539

6 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES PACHECO
MARIA CRISTINA BARBOSA PACHECO

9 ACC

10

11

12

9 D

10

11

12

9 D1

10

11

12

9 D2

10

11

12

9 D3

10

11

12

9 D4

10

11

12

9 D5

10

11

12

9 D6

10

11

12

9 D7

10

11

12

9 D8

10

11

12

9 D9

10

11

12

9 D10

10

11

12

9 D11

10

11

12

9 D12

10

11

12

9 D13

10

11

12

9 D14

10

11

12

9 D15

10

11

12

9 D16

10

11

12

9 D17

10

11

12

9 D18

10

11

12

9 D19

10

11

12

9 D20

10

11

12

9 D21

10

11

12

9 D22

10

11

12

9 D23

10

11

12

9 D24

10

11

12

9 D25

10

11

12

9 D26

10

11

12

9 D27

10

11

12

9 D28

10

11

12

9 D29

10

11

12

9 D30

10

11

12

9 D31

10

11

12

9 D32

10

11

12

9 D33

10

11

12

9 D34

10

11

12

9 D35

10

11

12

9 D36

10

11

12

9 D37

10

11

12

9 D38

10

11

12

9 D39

10

11

12

9 D40

10

11

12

9 D41

10

11

12

9 D42

10

11

12

9 D43

10

11

12

9 D44

10

11

12

9 D45

10

11

12

9 D46

10

11

12

9 D47

10

11

12

9 D48

10

11

12

9 D49

10

11

12

9 D50

10

11

12

9 D51

10

11

12

9 D52

10

11

12

9 D53

10

11

12

9 D54

10

11

12

9 D55

10

11

12

9 D56

10

11

12

9 D57

10

11

12

9 D58

10

11

12

9 D59

10

11

12

9 D60

10

11

12

9 D61

10

11

12

9 D62

10

11

12

9 D63

10

11

12

9 D64

10

11

12

9 D65

10

11

12

9 D66

10

11

12

9 D67

10

11

12

9 D68

10

11

12

9 D69

10

11

12

9 D70

10

11

12

9 D71

10

11

12

9 D72

10

11

12

9 D73

10

11

12

9 D74

10

11

12

9 D75

10

11

12

9 D76

10

11

12

9 D77

10

11

12

9 D78

10

11

12

9 D79

10

11

12

9 D80

10

11

12

9 D81

10

11

12

9 D82

10

11

12

9 D83

10

11

12

9 D84

10

11

12

9 D85

10

11

12

9 D86

10

11

12

9 D87

10

11

12

9 D88

10

11

12

9 D89

10

11

12

9 D90

10

11

12

9 D91

10

11

12

9 D92

10

11

12

9 D93

10

11

12

9 D94

10

11

12

9 D95

10

11

12

9 D96

10

11

12

9 D97

10

11

12

9 D98

10

11

12

9 D99

10

11

12

9 D100

10

11

12

9 D101

10

11

12

9 D102

10

11

12

9 D103

10

11

12

9 D104

10

11

12

9 D105

10

11

12

9 D106

10

11

12

9 D107

10

11

12

9 D108

10

11

12

9 D109

10

11

12

9 D110

10

11

12

9 D111

10

11

12

9 D112

10

11

12

9 D113

10

11

12

9 D114

10

11

12

9 D115

10

11

12

9 D116

10

11

12

9 D117

10

11

12

9 D118

10

11

12

9 D119

10

11

12

9 D120

10

11

12

9 D121

10

11

12

9 D122

10

11

12

9 D123

10

11

12

9 D124

10

11

12

9 D125

10

11

12

9 D126

10

11

12

9 D127

10

11

12

9 D128

10

11

12

9 D129

10

11

12

9 D130

10

11

12

9 D131

10

11

12

9 D132

10

11

12

9 D133

10

11

12

9 D134

10

11

12

9 D135

10

11

12

9 D136

10

11

12

9 D137

10

11

12

9 D138

10

11

12

9 D139

10

11

12

9 D140

10

11

12

9 D141

10

11

12

9 D142

10

11

12

9 D143

10

11

12

9 D144

10

11

12

9 D145

10

11

12

9 D146

10

11

12

9 D147

10

11

12

9 D148

10

11

12

9 D149

10

11

12

9 D150

10

11

12

9 D151

10

11

12

9 D152

10

11

12

9 D153

10

11

12

9 D154

10

11

12

9 D155

10

11

12

9 D156

10

11

12

9 D157

10

11

12

9 D158

10

11

12

9 D159

10

11

12

9 D160

10

11

12

9 D161

10

11

12

9 D162

10

11

12

9 D163

10

11

12

9 D164

10

11

12

9 D165

10

11

12

9 D166

10

11

12

9 D167

10

11

12

9 D168

10

11

12

9 D169

10

11

12

9 D170

10

11

12

9 D171

10

11

12

9 D172

10

11

12

9 D173

10

11

12

9 D174

10

11

12

9 D175

10

11

12

9 D176

10

11

12

9 D177

10

11

12

9 D178

10

11

12

9 D179

10

11

12

9 D180

10

11

12

9 D181

10

11

12

9 D182

10

11

12

9 D183

10

11

12

9 D184

10

11

12

9 D185

10

11

12

9 D186

10

11

12

9 D187

10

11

12

9 D188

10

11

12

9 D189

10

11

12

9 D190

10

11

12

9 D191

10

11

12

9 D192

10

11

12

9 D193

10

11

12

9 D194

10

11

12

9 D195

10

11

12

9 D196

10

11

12

9 D197

10

11

12

9 D198

10

11

12

9 D199

10

11

12

9 D200

10

11

12

9 D201

10

11

12

9 D202

10

11

12

9 D203

10

11

12

9 D204

10

11

12

9 D205

10

11

12

9 D206

10

11

12

9 D207

10

11

12

9 D208

10

11

12

9 D209

10

11

12

9 D210

10

11

12

9 D211

10

11

12

9 D212

10

11

12

9 D213

10

11

12

9 D214

10

11

12

9 D215

10

11

12

9 D216

10

11

12

9 D217

10

11

12

9 D218

10

11

12

9 D219

10

11

12

9 D220

10

11

12

9 D221

10

11

12

9 D222

10

11

12

9 D223

10

11

12

9 D224

10

11

12

9 D225

10

11

12

9 D226

10

11

12

9 D227

10

11

12

9 D228

10

11

12

9 D229

10

11

12

9 D230

10

11

12

9 D231

10

11

12

9 D232

10

11

12

9 D233

10

11

12

9 D234

10

11

12

9 D235

10

11

12

9 D236

10

11

12

9 D237

10

11

12

9 D238

10

11

12

9 D239

10

11

12

9 D240

10

11

12

9 D241

10

11

12

9 D242

10

11

12

9 D243

10

11

12

9 D244

10

11

12

9 D245

10

11

12

9 D246

10

11

12

9 D247

10

11

12

9 D248

10

11

12

9 D249

10

11

12

9 D250

10

11

12

9 D251

10

11

12

9 D252

10

11

12

9 D253

10

11

12

9 D254

10

11

12

9 D255

10

11

12

9 D256

10

11

12

9 D257

10

11

12

9 D258

10

11

12

9 D259

10

11

12

9 D260

10

11

12

9 D261

10

11

12

9 D262

10

11

12

9 D263

10

11

12

9 D264

10

11

12

9 D265

10

11

12

9 D266

10

11

12

9 D267

10

11

12

9 D268

10

11

12

9 D269

10

11

12

9 D270

10

11

12

9 D271

10

11

12

9 D272

10

11

12

9 D273

10

11

12

9 D274

10

11

12

9 D275

10

11

12

9 D276

10

11

12

9 D277

10

11

12

9 D278

10

11

12

9 D279

10

11

12

9 D280

10

11

12

9 D281

10

11

12

9 D282

10

11

12

9 D283

10

11

12

9 D284

10

11

12

9 D285

10

11

12

9 D286

10

11

12

9 D287

10

11

12

9 D288

10

11

12

9 D289

10

11

12

9 D290

10

11

12

9 D291

10

11

12

9 D292

10

11

12

9 D293

10

11

12

9 D294

10

11

12

9 D295

10

11

12

9 D296

10

11

12

9 D297

10

11

12

9 D298

10

11

12

9 D299

10

11

12

9 D300

10

11

12

9 D301

10

11

12

9 D302

10

11

12

9 D303

10

11

12

9 D304

10

11

12

9 D305

10

11

12

9 D306

10

11

12

9 D307

10

11

12

9 D308

10

11

12

9 D309

10

11

12

9 D310

10

11

12

9 D311

10

11

12

9 D312

10

11

12

9 D313

10

11

12

9 D314

10

11

12

9 D315

10

11

12

9 D316

10

11

12

9 D317

10

11

12

9 D318

10

11

12

9 D319

10

11

12

9 D320

10

11

12

9 D321

10

11

12

9 D322

10

11

12

9 D323

10

11

12

9 D324

10

11

12

9 D325

10

11

12

9 D326

10

11

12

9 D327

10

11

12

9 D328

10

11

12

9 D329

10

11

12

9 D330

10

11

12

9 D331

10

11

12

9 D332

10

11

12

9 D333

10

11

12

9 D334

10

11

12

9 D335

10

11

12

9 D336

10

11

12

9 D337

10

11

12

9 D338

10

11

12

9 D339

10

11

12

9 D340

10

11

12

9 D341

10

11

12

9 D342

10

11

12

9 D343

10

11

12

9 D344

10

11

12

9 D345

10

11

12

9 D346

10

11

12

9 D347

10

11

12

9 D348

10

11

12

9 D349

10

11

12

9 D350

10

11

12

9 D351

10

11

12

9 D352

10

11

12

9 D353

10

11

12

9 D354

10

11

12

9 D355

10

11

12

9 D356

10

11

12

9 D357

10

11

12

9 D358

10

11

12

9 D359

10

11

12

9 D360

10

11

12

9 D361

10

11

12

9 D362

10

11

12

9 D363

10

11

12

9 D364

10

11

12

9 D365

10

11

12

9 D366

10

11

12

9 D367

10

11

12

9 D368

10

11

12

9 D369

10

11

12

9 D370

10

11

12

9 D371

10

11

12

9 D372

10

11

12

9 D373

10

11

12

9 D374

10

11

12

9 D375

10

11

12

9 D376

10

11

12

9 D377

10

11

12

9 D378

10

11

12

9 D379

10

11

12

9 D380

10

11

12

9 D381

10

11

12

9 D382

10

11

12

9 D383

10

11

12

9 D384

10

11

12

9 D385

10

11

12</



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2394197246

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) NOME E SOBRENOME _____
ROBERT MEDEIROS PACHECO

1) HABILITAÇÃO _____
01/02/2011



3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO _____
26/06/1992, BARRA DO CORDA, MA

4a) DATA EMISSÃO _____ 4b) VALIDADE _____
03/06/2022 10/11/2025 ACC **D**

4c) DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF _____
0204819520020 SESF/DGFC MA

6d) CPF _____ 5) Nº REGISTRO _____ 3) CAT. HAB. _____
034.572.333-30 0531983590 B

NACIONALIDADE _____
BRASILEIRO

FILIAÇÃO _____
MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

GRACILENE MEDEIROS PACHECO

Robert Medeiros Pacheco

7) ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A1 				
B 			10/11/2025	
B1 				
C 				
CT 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12) OBSERVAÇÕES

LOCAL _____
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49557330511

MA04745204

MARANHÃO

2394197246

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

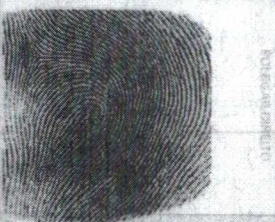
[illegible]

I<BRA051319835<902<<<<<<<<<<
9206263M2511100BRA<<<<<<<<<<D
ROBERT<<MEDEIROS<PACHECO<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1656396790

ALLAN MEDEIROS PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020482142002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2017

NOME ALLAN MEDEIROS PACHECO

FILIAÇÃO MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO E GRACILENE MEDEIROS PACHECO

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/11/1990

DOC ORIGEM NASC. N.79954 FLS.259 LIV.136A

CPF 032001933-01

SÃO LUIS-MA

P-147

EXCOFUNDANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PACHECO PETRO LTDA".**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Marcio Robert Barbosa Pacheco**, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 045647882012-5-SESP/MA, CPF N.º 400.881.623-20, **Robert Medeiros Pacheco**, brasileiro, natural de Barra do Corda (MA), casado sob regime de separação de bens, nascido em 26/06/1992, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 20481952002-0-SSP/MA, CPF N.º 034.572.333-30 e **Allan Medeiros Pacheco**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/11/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 020482142002-0-SSP/MA e CPF: n.º 032.001.933-01, residentes e domiciliados à Rua Parnaíba, N.º 08, Edf. Varandas de São Marcos, Apt. 204 – Ponta do Farol, CEP: 65.075-839, São Luis (MA), únicos sócios da Sociedade empresária limitada **PACHECO PETRO LTDA**, com sede e domicílio à Rua Dativo Lacerda, N.º 109 – Extrema, CEP: 65.940-000, Grajaú (MA), devidamente registrada no Cadastro CNPJ/MF sob N.º 19.969.349/0001-64, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA" sob n.º 21200858456 por despacho de 27 de Março de 2014, resolvem de comum acordo alterar e Consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da filial do CNPJ: 19.969.349/0006-79, NIRE: 15902052554, passa a ser: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária gira sob o nome de: **PACHECO PETRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rua Dativo Lacerda, N.º 109 – Extrema, CEP: 65.940-000, Grajaú (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é **de**: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade possui filiais nos seguintes endereços abaixo:



1ª- Avenida JK, Nº. 01, Quadra 03, Lote 01 – Loteamento Morada do Sol CEP: 65.930-000, Açailândia (MA), com o CNPJ nº 19.969.349/0002-45 NIRE 21900287478, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

2ª- Estrada da Bela Vista, Nº 113 – Vila Pedro Brito, CEP: 65.700-000, Bacabal (MA), com o CNPJ nº 19.969.349/0003-26, NIRE 21900303716 e objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

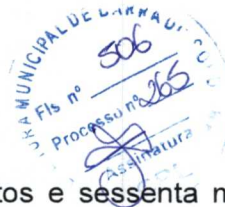
3ª- Rod. BR 226, KM 300, S/N – Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda (MA), com o CNPJ nº 19.969.349/0004-07 e objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4ª- Rod. BR 226, Nº 12, Povoado Santa Maria – Centro, CEP: 65.962-000, Jenipapo dos Vieiras (MA), com o CNPJ nº 19.969.349/0005-98 e com o objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

5ª- Av. L, S/N, Esq C/PA 275 KM 02 – Centro, CEP: 68.524-000, Eldorado dos Carajás (PA), com o CNPJ nº 19.969.349/0006-79, NIRE: 15902052554 e com o objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

6ª- Rodovia BR 222, S/N, KM 687 - Pequiá, CEP: 65.930-000, Açailândia (MA), com o CNPJ nº 19.969.349/0007-50 e com o objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

7ª- Rod. BR 135, KM 306, S/N - Povoado Pedro I, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA), 19.969.349/0008-30 e com o objeto social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social é de R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT.COTAS	VALOR R\$	%
MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO	104.000	104.000,00	40
ROBERT MEDEIROS PACHECO	78.000	78.000,00	30
ALLAN MEDEIROS PACHECO	78.000	78.000,00	30
TOTAL	260.000	260.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:

Fica destacado a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do capital da matriz, para as filiais abaixo, divididas da seguinte forma:

1ª- Avenida JK, Nº. 01, Quadra 03, Lote 01 – Loteamento Morada do Sol, CEP: 65.930-000, Açailândia (MA), R\$ 20.000 (vinte mil reais).

2ª- Estrada da Bela Vista, Nº 113 – Vila Pedro Brito, CEP: 65.700-000, Bacabal (MA), R\$ 20.000 (vinte mil reais).

3ª- Rod. BR 226, KM 300, S/N – Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda (MA), R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais).

4ª- Rod. BR 226, Nº 12, Povoado Santa Maria – Centro, CEP: 65.962-000, Jenipapo dos Vieiras (MA), R\$ 10.000 (dez mil reais).

5ª- Av. L, S/N, Esq C/PA 275 KM 02 – Centro, CEP: 68.524-000, Eldorado dos Carajás (PA), R\$ 10.000 (dez mil reais).

6ª- Rodovia BR 222, S/N, KM 687 - Pequiá, CEP: 65.930-000, Açailândia (MA), R\$ 10.000 (dez mil reais).

7ª- Rod. BR 135, KM 306, S/N - Povoado Pedro I, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA), R\$ 10.000 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

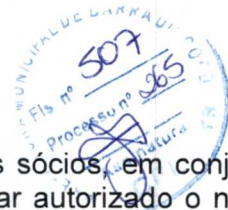
A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administração da sociedade cabe a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro de Grajaú, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em UMA via, data e forma.

Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2025.

MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

ROBERT MEDEIROS PACHECO

ALLAN MEDEIROS PACHECO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACHECO PETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03200193301	ALLAN MEDEIROS PACHECO
03457233330	ROBERT MEDEIROS PACHECO
40088162320	MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 12:02 SOB N° 20250201887.
PROTOCOLO: 250201887 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502653141. CNPJ DA SEDE: 19969349000164.
NIRE: 21200858456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
PACHECO PETRO LTDA

JUCEMA

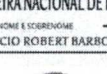
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3o 1 NOME E SOBRENOME

MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

11 INSCRIÇÃO

10/08/1988

3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO

21/04/1970, PEDREIRA, MA

4a DATA EMISSÃO

24/03/2023

6a VALIDADE

23/03/2028

AC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

0456478820125 SSP MA

4d CPF

400.881.623-20

5 N° REGISTRO

00346602539

3 CAT HAB

D

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES PACHECO

MARIA CRISTINA BARBOSA PACHECO

9	10	11	12	9	10	11	12
A/C 				D 		23/03/2028	
A 				D1 			
A3 				BE 			
B 		23/03/2028		CE 			
BT 				C/E 			
C 		23/03/2028		DE 			
C1 				DE 			
				DE 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL:
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21588687152
MAGISTRO136242

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580083770

2580083770

2. *Id. e. Nome e Sobrenome* / *Nome and Surname* / *Nombre y Apellido* - *Primeira Habilitação* / *First Given License* / *Primera Licencia en Conducir* - 3. *Data e Local de Nascimento* / *Date and Place of Birth* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4. *Nome e Endereço* / *First Name* / *Nombre y Dirección* / *Nome e Endereço* / *First Name and Address* / *Nombre y Dirección* - 5. *Documento de Identificação* / *Identification Document* / *Documento de Identificación* - 6. *CPF* / *CPF* / *Número de registro da CNP* / *Driver License Number* / *Número de Permisión de Conducir* - 7. *Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação* / *Driver License Class* / *Categoría de Permisión de Conducir* - 8. *Comunidade* / *Community* / *Nacionalidade* / *Nationality* - 9. *Filiação* / *Filiation* / *Filiación* - 10. *Observações* / *Observations* / *Observaciones* - *Local* / *Place* / *Lugar*

I<BRA003146025<397<<<<<<<<<<
7004214M2803238BRA<<<<<<<<<<6
MARCIO<<ROBERT<BARBOSA<PACHECO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.969.349/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PACHECO PETRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 226, KM 300	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIPACHECO2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-1992
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 10:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 10:31:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACHECO PETRO LTDA**
NPJ: **19.969.349/0004-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

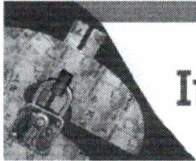
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/07/2025 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 400.881.623-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6875.099F.41C6.C639 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO**

CPF/CNPJ: **400.881.623-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

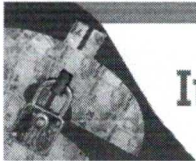
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:40 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BI0K140725104340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/07/2025 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.572.333-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6875.09F4.D666.1724 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERT MEDEIROS PACHECO**

CPF/CNPJ: **034.572.333-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

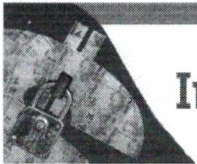
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:03 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SM6N140725104503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/07/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.001.933-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6875.0A1B.EE9D.C763 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALLAN MEDEIROS PACHECO**

CPF/CNPJ: **032.001.933-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:50 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QKBW140725104550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.969.349/0004-07 Inscrição Estadual: 12.824269-8

Razão Social: PACHECO PETRO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 226 KM 300

Número: S N Complemento:

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA UF: MA

CEP: 65950000 DDD: Telefone: 91281992

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 07/03/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 26/09/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 40088162320
DATA: 07/03/2025
HORA: 12:02

INSC. ESTADUAL: 12.824.269-8
RAZÃO SOCIAL: PACHECO PETRO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/10/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.969.349/0004-07
RAZÃO SOCIAL: PACHECO PETRO LTDA
NIRE: 15902009233
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/09/2023
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: marciopacheco2@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 260.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: FILIAL
DATA OBRIG. EFD: 26/09/2023
ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000
ENDEREÇO ROD BR 226 KM 300
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: ALTAMIRA
CIDADE: BARRA DO CORDA
TELEFONE: (99)9128-1992
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: S N
BAIRRO: ALTAMIRA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO ROD BR 226, KM 300
COMPLEMENTO: LOTE 01 QUADRA03
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: BARRA DO CORDA
TELEFONE: (99)9128-1992
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: S/N
BAIRRO: ALTAMIRA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3200193301	ALLAN MEDEIROS PACHECO	205 - ADMINISTRADOR
3200193301	ALLAN MEDEIROS PACHECO	101 - SÓCIO
40088162320	MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO	101 - SÓCIO
40088162320	MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO	205 - ADMINISTRADOR
3457233330	ROBERT MEDEIROS PACHECO	101 - SÓCIO
3457233330	ROBERT MEDEIROS PACHECO	205 - ADMINISTRADOR
45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 40088162320

DATA: 07/03/2025

HORA: 12:02

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





Inscrição Municipal: 6534 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 19.969.349/0004-07 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: PACHECO PETRO LTDA
Nome Fantasia: *****
Endereço: BR 226, N°: S/N **Inscrição Estadual:**
Bairro: ALTAMIRA I **Telefone:** 9991281992 **Complemento:** KM 300
Município: BARRA DO CORDA / MA **Email:**
CEP: 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	03200193301	ALLAN MEDEIROS PACHECO	30,000	Outros
Socio	40088162320	MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO	30,000	Outros
Socio	03457233330	ROBERT MEDEIROS PACHECO	40,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	Nenhum	Simples Nacional:	Nao
Classificação:	Condutor Autônomo	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
45	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E PRODUTOS AUTOMOTORES LÍQUIDOS E ENGARRAFADOS

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4731800	Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores	Nao
4784900	Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)	Nao
4732600	Comercio varejista de lubrificantes	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 100.00 **Capital Social:** 26.000.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
16/10/2023	//			Ativo	A



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 16539	Nº da Inscrição 6534	Nº do Alvará 992	Validade 31/12/2025
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **PACHECO PETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.969.349/0004-07**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: *********

Endereço

Logradouro: **BR 226**

Número: **S/N**

Complemento: **KM 300**

CEP: **65950000**

Bairro: **ALTAMIRA I**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731800-Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

ÁREA COMERCIAL

100.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 09/01/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

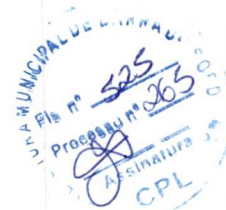
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade
RUOZXQQWIOP

BARRA DO CORDA-MA, 09/01/25

Data de Abertura
16/10/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4784900 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)

4732600 - Comercio varejista de lubrificantes

Cod. Autenticidade
RUOZXQQWIOP

BARRA DO CORDA-MA, 09/01/25

Data de Abertura
16/10/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**

TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACHECO PETRO LTDA
CNPJ: 19.969.349/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:57 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **54EB.8A63.26F5.4C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 150865/25

Data da

14/07/2025 10:37:51

Inscrição Estadual: 128242698

CPF/CNPJ: 19969349000407

Razão Social: PACHECO PETRO LTDA

Endereço: ROD BR 226 KM 300, S N CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)91281992

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2025 10:38:16



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065291/25

Data da

14/07/2025 10:37:54

Inscrição Estadual: 128242698

CPF/CNPJ: 19969349000407

Razão Social: PACHECO PETRO LTDA

Endereço: ROD BR 226 KM 300, S N CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)91281992

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2025 10:38:30



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 69/2025

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Código de Cadastro
16539

Contribuinte
PACHECO PETRO LTDA

Logradouro
ROD: BR 226, S/N, KM 300, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
19.969.349/0004-07

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número J8D9GN

Emitida às 10:57:10 do dia 14/07/2025
10:57:12

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/08/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 1364/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte PACHECO PETRO LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 16539, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
16539

Contribuinte
PACHECO PETRO LTDA

Logradouro
ROD: BR 226, S/N, KM 300, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
19.969.349/0004-07

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 6534 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

4731800 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes
Emitida às 10:57:32 do dia
14/07/2025 10:57:33

Válida até 13/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 93HN4OH

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.969.349/0004-07
Razão Social: PACHECO PETRO LTDA
Endereço: RUA MANOEL BARATA 889 LOTE JD NSSRA CONCEICAO / CELIO MIRANDA / PARAGOMINAS / PA / 68625-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070902322217051108

Informação obtida em 14/07/2025 10:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PACHECO PETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 19.969.349/0004-07

Certidão nº: 39996197/2025

Expedição: 14/07/2025, às 10:33:49

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACHECO PETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.969.349/0004-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PACHECO PETRO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.969.349/0001-64

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 927.717,69	R\$ 358.468,49
Ativo Circulante		R\$ 927.453,19	R\$ 358.415,91
Disponibilidades		R\$ 380.414,83	R\$ 163.755,86
Numerários em Espécie		R\$ 33.907,25	R\$ 34.446,61
Caixa Geral		R\$ 33.907,25	R\$ 34.446,61
Caixa		R\$ 33.907,25	R\$ 34.446,61
Bancos		R\$ 346.507,58	R\$ 129.309,25
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,29
Safra cc: 584788-8		R\$ 0,00	R\$ 0,29
SICOOB C/C: 7.199-4		R\$ 342.184,87	R\$ 15.812,23
SICOOB C/C: 2.482-1		R\$ 72,09	R\$ 113.495,23
BNB		R\$ 0,00	R\$ 0,50
Bradesco CC: 27620-0		R\$ 4.250,62	R\$ 1,00
Demais Aplicações de Recursos no País		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Aplicações de Recursos no País		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 3.062,50	R\$ 1.155,76
Créditos com Terceiros		R\$ 3.062,50	R\$ 1.155,76
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 3.062,50	R\$ 1.155,76
ICMS a Recuperar		R\$ 3.062,50	R\$ 1.155,76
Estoques		R\$ 543.975,86	R\$ 193.504,29
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 543.975,86	R\$ 193.504,29
Estoque de Mercadorias		R\$ 543.975,86	R\$ 193.504,29
Mercadorias Para Revenda		R\$ 543.975,86	R\$ 193.504,29
Ativo não Circulante		R\$ 264,50	R\$ 52,58
Imobilizado		R\$ 264,50	R\$ 52,58
Bens em Operação		R\$ 1.037.100,81	R\$ 1.037.100,81
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.037.100,81	R\$ 1.037.100,81
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 1.024.673,81	R\$ 1.024.673,81
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 11.368,00	R\$ 11.368,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas		R\$ (1.036.836,31)	R\$ (1.037.048,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PACHECO PETRO LTDA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **19.969.349/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **9**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
de Exaustão			
(-) (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços		R\$ (1.036.836,31)	R\$ (1.037.048,23)
(-) (-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.024.673,81)	R\$ (1.024.673,81)
(-) (-) Depreciação Moveis e Utensílios		R\$ (11.368,00)	R\$ (11.368,00)
(-) (-) Depreciação de Equip. Proc. Dados		R\$ (794,50)	R\$ (1.006,42)
*** Passivo ***		R\$ 927.717,69	R\$ 358.468,49
Passivo Circulante		R\$ 66.434,48	R\$ 66.274,67
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 66.434,48	R\$ 66.274,67
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 27.356,98
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 27.356,98
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 27.356,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 66.434,48	R\$ 38.917,69
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.610,96	R\$ 36.715,60
INSS a Recolher		R\$ 6.084,72	R\$ 6.261,57
FGTS a Recolher		R\$ 2.631,56	R\$ 2.304,18
Salários a Pagar		R\$ 32.894,68	R\$ 28.149,85
Obrigações Fiscais		R\$ 24.823,52	R\$ 2.202,09
ICMS a Recolher		R\$ 1.226,88	R\$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R\$ 14.747,90	R\$ 1.376,31
CSLL a Recolher		R\$ 8.848,74	R\$ 825,78
Passivo não Circulante		R\$ 2.394.771,25	R\$ 254.079,25
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.394.771,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores		R\$ 2.394.771,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.394.771,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores Diversos		R\$ 2.394.771,25	R\$ 254.079,25
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (1.533.488,04)	R\$ 38.114,57
Capital Realizado		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PACHECO PETRO LTDA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **19.969.349/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **9**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 189.727,72	R\$ (0,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 189.727,72	R\$ (0,00)
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 189.727,72	R\$ (0,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 189.727,72	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (1.983.215,76)	R\$ (221.885,43)
(-) Outras Contas		R\$ (1.983.215,76)	R\$ (221.885,43)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (1.473.002,06)	R\$ (1.763.006,33)
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (1.473.002,06)	R\$ (1.763.006,33)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (510.213,70)	R\$ (8.879,10)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (510.213,70)	R\$ (8.879,10)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 1.550.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



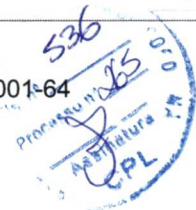
Entidade: PACHECO PETRO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.969.349/0001-64

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 35.129.919,06
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 35.129.919,06
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 35.129.919,06
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (25.761,77)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (13.573,79)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (13.573,79)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (12.187,98)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (12.187,98)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (32.494.426,16)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (32.494.426,16)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.581.973,55)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (2.537.608,85)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (44.364,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (44.364,70)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (2.308,11)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (2.308,11)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (3.846,86)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (3.846,86)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 21.602,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **PACHECO PETRO LTDA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **19.969.349/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **9**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **PACHECO PETRO LTDA ME**

NIRE **21200858456**

CNPJ **19.969.349/0001-64**

Número de Ordem **9**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Município **Grajaú**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **27/03/2014**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **234297**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **PACHECO PETRO LTDA ME**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Número de ordem **9**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **234297**

Data de início **01/01/2023**

Data de término **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PACHECO PETRO LTDA ME - CNPJ: 19.969.349/0001-64

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DATIVO LACERDA, Complemento: , N.º: 109,

Bairro: EXTREMA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (98) 32466177



Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILG	Índice de Liquidez Geral (358.415,91 + 0,00)/(66.274,67 + 254.079,25) Quanto mais, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,12
LC	Liquidez Corrente 358.415,91 / 66.274,67 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	5,41
SG	Índice de Solvência Geral 358.468,49 /(66.274,67 + 254.079,25) Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	1,12

MARCIO ROBERT
BARBOSA
PACHECO:40088162320

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERT BARBOSA
PACHECO:40088162320

MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO
Socio Administrador
CPF: 400.881.623-20

SANDRO HENRIQUE
FURTADO CUTRIM DA
SILVA:45242143304

Assinado de forma digital
por SANDRO HENRIQUE
FURTADO CUTRIM DA
SILVA:45242143304

Sandro Henrique F. Cutrim da Silva
Contador
CPF: 452.421.433-04
CRC-MA: 8545

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200858456	CNPJ 19.969.349/0001-64
NOME EMPRESARIAL PACHECO PETRO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.77.23.10.2F.CD.ED.3B.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19969349000164	PACHECO PETRO LTDA:19969349000164	562514155392581101 193325	15/04/2024 a 15/04/2025	Sim
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	101274072151457811 9874819	19/06/2024 a 19/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.9E.6E.25.51.85.0E.7E.0D.E4.74.BA.
77.23.10.2F.CD.ED.3B.10-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 09:18:33

0C.B1.E0.12.7A.E7.F9.D3
8B.C9.26.3C.E1.A6.D4.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PACHECO PETRO LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **19.969.349/0001-64**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 358.468,49	R\$ 1.403.933,55
Ativo Circulante		R\$ 358.415,91	R\$ 1.403.933,55
Disponibilidades		R\$ 163.755,86	R\$ 735.103,38
Numerários em Espécie		R\$ 34.446,61	R\$ 84.119,77
Caixa Geral		R\$ 34.446,61	R\$ 84.119,77
Caixa		R\$ 34.446,61	R\$ 84.119,77
Bancos		R\$ 129.309,25	R\$ 650.983,61
Contas Correntes		R\$ 129.309,25	R\$ 650.983,61
Safrá cc: 584788-8		R\$ 0,29	R\$ 0,29
SICRED CC: 14483-7		R\$ 0,00	R\$ 3.730,00
BB - 31569-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB C/C: 2.482-1		R\$ 113.495,23	R\$ 111.981,57
BNB		R\$ 0,50	R\$ 0,00
Bradesco CC: 27620-0		R\$ 1,00	R\$ 789,20
SICOOB C/C: 7.199-4		R\$ 15.812,23	R\$ 282.655,26
BRABESCO CC: 101340-8		R\$ 0,00	R\$ 251.827,29
Créditos		R\$ 1.155,76	R\$ 39.161,32
Créditos com Terceiros		R\$ 1.155,76	R\$ 39.161,32
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.155,76	R\$ 39.161,32
ICMS a Recuperar		R\$ 1.155,76	R\$ 39.161,32
Estoques		R\$ 193.504,29	R\$ 629.669,25
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 193.504,29	R\$ 629.669,25
Estoque de Mercadorias		R\$ 193.504,29	R\$ 629.669,25
Mercadorias Para Revenda		R\$ 193.504,29	R\$ 629.669,25
Ativo não Circulante		R\$ 52,58	R\$ (0,40)
Imobilizado		R\$ 52,58	R\$ (0,40)
Bens em Operação		R\$ 1.037.100,81	R\$ 1.037.100,81
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.037.100,81	R\$ 1.037.100,81
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 1.024.673,81	R\$ 1.024.673,81
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 11.368,00	R\$ 11.368,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.037.048,23)	R\$ (1.037.101,21)
(-) (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.037.048,23)	R\$ (1.037.101,21)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.024.673,81)	R\$ (1.024.673,81)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (11.368,00)	R\$ (11.368,00)
(-) (-) Depreciação de Equip. Proc. Dados		R\$ (1.059,42)	R\$ (1.059,40)
*** Passivo ***		R\$ 358.468,49	R\$ 1.403.933,55
Passivo Circulante		R\$ 66.274,67	R\$ 1.040.959,38
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 66.274,67	R\$ 1.040.959,38
Fornecedores		R\$ 27.356,98	R\$ 970.476,88
Fornecedores Nacionais		R\$ 27.356,98	R\$ 970.476,88
Fornecedores Diversos		R\$ 27.356,98	R\$ 970.476,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 38.917,69	R\$ 70.482,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 36.715,60	R\$ 34.576,87
INSS a Recolher		R\$ 6.261,57	R\$ 10.114,79
FGTS a Recolher		R\$ 2.304,18	R\$ 1.473,32
Salários a Pagar		R\$ 28.149,85	R\$ 15.885,56
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.103,20
Obrigações Fiscais		R\$ 2.202,09	R\$ 35.905,63
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 32.544,70
IRPJ a Recolher		R\$ 1.376,31	R\$ 2.100,58
CSLL a Recolher		R\$ 825,78	R\$ 1.260,35
Passivo não Circulante		R\$ 254.079,25	R\$ 254.079,25
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 254.079,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores		R\$ 254.079,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores Nacionais		R\$ 254.079,25	R\$ 254.079,25
Fornecedores Diversos		R\$ 254.079,25	R\$ 254.079,25
(-) Patrimônio Líquido		R\$ 38.114,57	R\$ 108.894,92
Capital Realizado		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (221.885,43)	R\$ (151.105,08)
(-) Outras Contas		R\$ (221.885,43)	R\$ (151.105,08)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (1.763.006,33)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ (1.763.006,33)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (8.879,10)	R\$ (1.701.105,08)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (8.879,10)	R\$ (1.701.105,08)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.C7.C5.68.CF.96.57.04.99.38.67.37.5A.C2.2E.E5.36.AE.2C.B6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PACHECO PETRO LTDA ME**
Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **19.969.349/0001-64**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **PACHECO PETRO LTDA ME**
NIRE **21200547779**
CNPJ **19.969.349/0001-64**
Número de Ordem **10**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Município **GRAJAU**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **27/03/2014**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2024**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **289444**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **PACHECO PETRO LTDA ME**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Número de ordem **10**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **289444**
Data de início **01/01/2024**
Data de término **31/12/2024**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.C7.C5.68.CF.96.57.04.99.38.67.37.5A.C2.2E.E5.36.AE.2C.B6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PACHECO PETRO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.969.349/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 79.471.731,67
Receita da Venda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ 79.471.731,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (120.988,70)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R\$ (0,00)	R\$ (73.710,08)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (47.278,62)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 79.350.742,97
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (71.892.036,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (71.892.036,60)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (72.365.217,35)
Apuração CMV		R\$ 0,00	R\$ 436.164,96
ICMS		R\$ 0,00	R\$ 37.015,79
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 7.458.706,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.372.742,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.336.417,12)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (188.512,13)
(-) Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		R\$ (0,00)	R\$ (20.076,87)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (1.821,00)
(-) INSS - Previdência Social		R\$ (0,00)	R\$ (76.971,43)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.783,09)
(-) Doações a Entidades Cíveis		R\$ (0,00)	R\$ (5.020,00)
(-) Outras Contribuições e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (72.722,52)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (0,00)	R\$ (83.259,63)
(-) Aluguéis		R\$ (0,00)	R\$ (489.858,16)
(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (0,00)	R\$ (537.397,28)
(-) Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenh Futeb Profss)		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (0,00)	R\$ (562,32)
(-) Encargos de Depreciação e Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (52,98)
(-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ (166,31)
(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (29.187,13)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R\$ (0,00)	R\$ (2.247,82)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R\$ (0,00)	R\$ (19.310,26)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (57.983,76)
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ (7.103,20)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (126.366,52)
(-) Água		R\$ (0,00)	R\$ (198,82)
(-) Telefones		R\$ (0,00)	R\$ (2.632,24)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (30.385,19)
(-) Fardamento		R\$ (0,00)	R\$ (25.362,13)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) Despesas C/Festas e Comemorações		R\$ (0,00)	R\$ (5.989,08)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (538,09)
(-) Assessoria Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (3.844,28)
(-) Softwares		R\$ (0,00)	R\$ (51.794,54)
(-) Materiais de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (6.651,73)
(-) Materiais de Expediente		R\$ (0,00)	R\$ (1.224,59)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (0,00)	R\$ (18.134,64)
(-) Assessoria Contábil		R\$ (0,00)	R\$ (24.593,04)
(-) Despesas C/Contóreo		R\$ (0,00)	R\$ (72,98)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (10.661,47)
(-) Frete		R\$ (0,00)	R\$ (4.208.955,31)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R\$ (0,00)	R\$ (4.026,10)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (6.535,50)
(-) Material Construção		R\$ (0,00)	R\$ (15.493,09)
(-) Manutenção Computador		R\$ (0,00)	R\$ (3.548,70)
(-) Manutenção Máquina e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (54.723,95)
(-) Combustíveis		R\$ (0,00)	R\$ (487.981,64)
(-) Suprimento p/ Pc		R\$ (0,00)	R\$ (15.677,32)
(-) Suporte		R\$ (0,00)	R\$ (4.313,51)
(-) Rescisão		R\$ (0,00)	R\$ (100.567,79)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (0,00)	R\$ (2.293,12)
(-) Exames de Funcionario		R\$ (0,00)	R\$ (3.790,00)
(-) Tarifa de Cartões		R\$ (0,00)	R\$ (335.887,00)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (13.912,15)
(-) Publicidades e Propagandas		R\$ (0,00)	R\$ (11.819,64)
(-) Manutenção Predial		R\$ (0,00)	R\$ (73.179,29)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (43.480,50)
(-) Material de Segurança e EPI		R\$ (0,00)	R\$ (1.524,85)
(-) Perdas e danos		R\$ (0,00)	R\$ (4.330,90)
(-) Alvara		R\$ (0,00)	R\$ (8.220,96)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (10.535,43)
(-) Perdas, Dano e Avaria		R\$ (0,00)	R\$ (50,50)
(-) Cartão Empresarial		R\$ (0,00)	R\$ (5.284,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.654,63)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (7.654,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.670,93)
(-) Juros Pagos e/ou Incorridos		R\$ (0,00)	R\$ (2.984,95)
(-) Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (853,20)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.735,96)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (0,00)	R\$ (23.096,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 85.963,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 85.963,69
(-) PROVISÕES PARA IR		R\$ (0,00)	R\$ (9.489,59)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (9.489,59)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (9.489,59)
(-) PROVISÕES PARA CSL		R\$ (0,00)	R\$ (5.693,75)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.693,75)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (0,00)	R\$ (5.693,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 70.780,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.C7.C5.68.CF.96.57.04.99.38.67.37.5A.C2.2E.E5.36.AE.2C.B6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **PACHECO PETRO LTDA ME**
Inscrição: 19.969.349/0001-64
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200547779 Data: 01/01/1900

Página: 0001
Número livro: 0010
Emissão: 09/04/2025
Hora: 08:37:42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.403.933,95 + 0,00	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.040.959,38 + 254.079,25	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.403.933,95	1,35
	Passivo Circulante	1.040.959,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.403.933,95	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.040.959,38 + 254.079,25	

MARCIO ROBERT BARBOSA
PACHECO:40088162320
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERT BARBOSA
PACHECO:40088162320
MARCIO ROBERT BARBOSA PACHECO

SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304
SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008545
CPF: 452.421.433-04

CPF: 881.623-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200547779	CNPJ 19.969.349/0001-64
NOME EMPRESARIAL PACHECO PETRO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.C7.C5.68.CF.96.57.04.99.38.67.37.5A.C2.2E.E5.36.AE.2C.B6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	101274072151457811 9874819	19/06/2024 a 19/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19969349000164	PACHECO PETRO LTDA:19969349000164	562514155392581101 193325	15/04/2024 a 15/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

73.C7.C5.68.CF.96.57.04.99.38.67.37.5
A.C2.2E.E5.36.AE.2C.B6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2025 às 22:47:04

9D.3A.81.69.FC.26.90.CA
96.12.27.6B.8B.8D.17.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/07/2025

Nº da certidão: 12502431220

Data de validade: 14/09/2025

Código de Validação: c65a9089d3

NOME: PACHECO PETRO LTDA

CNPJ: 19.969.349/0004-07

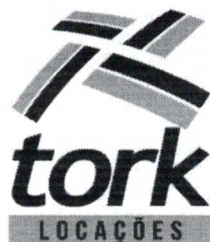
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TORK LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 16.096.819/0001-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PACHECO PETRO LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 19.969.349/0004-07, localizada na Rodovia BR 226, KM 300, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA, realizou de forma satisfatória o fornecimento de combustível para a TORK LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 16.096.819/0001-34, localizada na Rua: Anita Garibaldi, nº 911 Bairro: Getat, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 08 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MURTA MEIRELES
Data: 08/04/2025 18:40:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TORK LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 16.096.819/0001-34



DISTRIBUIDORA CORDINA

Razão Social: ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 33.298.527/0001-01 IE: 12.596287-8
RUA RIO JUTAI, 164, Tresidela - 65.950-000
Barra Do Corda - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PACHECO PETRO LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 19.969.349/0004-07, localizada na Rodovia BR 226, KM 300, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA, realizou de forma satisfatória o fornecimento de combustível para a DISTRIBUIDORA CORDINA, inscrita no CNPJ nº 33.298.527/0001-01, localizada na Rua Rio Jutai, Tresidela, Barra do Corda -MA.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 15 de julho de 2025.

ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA:33298527000101
Assinado de forma digital por ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA:33298527000101
Dados: 2025.07.15 14:57:41 -03'00'

DISTRIBUIDORA CORDINA
CNPJ nº 33.298.527/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PACHECO PETRO LTDA			
Rodovia RODOVIA BR 226, KM 300, S/N - ALTAMIRA 65950000 BARRA DO CORDA - MA Fone: 9991281992 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2075 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF REF NFCE		CHAVE DE ACESSO 2125 0619 9693 4900 0407 5500 1000 0020 7519 1455 5815 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128242698	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 19.969.349/0004-07	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019799293 05/06/2025 16:54:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA		CNPJ / CPF 33.298.527/0001-01	DATA DA EMISSÃO 05/06/2025
ENDEREÇO Outros R RIO JUTAI, 164	BAIRRO / DISTRITO TRESIDELA	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA 05/06/2025
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	FONE / FAX 9991562491	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125962878
		CEP 65950000	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.248,29
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.248,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	43,002	6,1899446540	0,00	266,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5929	L	284,809	5,5899918890	0,00	1.592,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S500	27101921	061	5929	L	1.688,855	5,5599977500	0,00	9.390,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e [001] Referenciadas: Nº:95513 Data:24/05/2025; Nº:96148 Data:27/05/2025; Placa: OJ K2247, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCELO; Nº:96522 Data:29/05/2025; Placa: NMW6622, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: VITOR; Nº:97201 Data:31/05/2025; Placa: KLI0824, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: GILBERTO; Nº:97505 Data:02/06/2025; Placa: ROM5A98, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: PATRICIO; Nº:97918 Data:03/06/2025; Placa: OXXU5729, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCOS; OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/06/2025 16:54:17

RECEBEMOS DE PACHECO PETRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA	VALOR TOTAL NOTA 11.248,29
		NF-e Nº 2075 SÉRIE 001	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PACHECO PETRO LTDA			
Rodovia RODOVIA BR 226, KM 300, S/N - ALTAMIRA 65950000 BARRA DO CORDA - MA Fone: 9991281992 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2126 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2125 0619 9693 4900 0407 5500 1000 0021 2011 9363 6631 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF REF NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250021558276 18/06/2025 16:49:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128242698	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 19.969.349/0004-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA		CNPJ / CPF 33.298.527/0001-01	DATA DA EMISSÃO 18/06/2025	
ENDEREÇO Outros R RIO JUTAL, 164		BAIRRO / DISTRITO TRES IDELA	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA 18/06/2025
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	FONE / FAX 9991562491	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125962878	CEP 65950000

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.263,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.263,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0	0,000		0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	OLEO DIESEL B S 10	27101921	061	5929	L	650,683	5,5760792890	0,00	3.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S 500	27101921	061	5929	L	115,771	5,4899759010	0,00	635,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e [001] Referenciadas: Nº:98409 Data:05/06/2025, Placa: OJ K2247, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCELO; Nº:98612 Data:06/06/2025, Placa: SNA3H73, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; Nº:98693 Data:06/06/2025, Placa: PST3C68, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: VITOR; Nº:99368 Data:09/06/2025, Placa: NMW6622, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: VITOR; Nº:100137 Data:12/06/2025, Placa: ROM5A98, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; Nº:100921 Data:15/06/2025, Placa: SNA3H73, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: RAIMUNDO; Nº:101263 Data:16/06/2025, Placa: OJ K2247, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCELO; OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 18/06/2025 16:49:29

RECEBEMOS DE PACHECO PETRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA	VALOR TOTAL NOTA 4.263,84
			Nº 2126 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PACHECO PETRO LTDA			
Rodovia RODOVIA BR 226, KM 300, S/N - ALTAMIRA 65950000 BARRA DO CORDA - MA Fone: 9991281992 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2204 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF REF NFCE		CHAVE DE ACESSO 2125 0719 9693 4900 0407 5500 1000 0022 0413 8289 4788	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128242698		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250023632460 03/07/2025 15:34:52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA		CNPJ / CPF 33.298.527/0001-01		DATA DA EMISSÃO 03/07/2025	
ENDEREÇO Outros R RIO JUTAI, 164		BAIRRO / DISTRITO TRES IDELA		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		FONE / FAX 9991562491		UF MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125962878		CEP 65950000	
				HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.835,81	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.835,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000							

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	44,163	6,2500283040	0,00	276,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5929	L	439,925	5,5899755640	0,00	2.459,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S500	27101921	061	5929	L	200,276	5,4955161880	0,00	1.100,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e [001] Referenciadas: Nº:101608 Data:18/06/2025, Placa: NMW6622, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: VICTOR, Nº:102863 Data:23/06/2025, Placa: OXU5729, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCOS, Nº:103020 Data:23/06/2025, Placa: ROM5A98, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: PATRICIO, Nº:103030 Data:23/06/2025, Placa: OJ K2247, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: MARCELO, Nº:103494 Data:25/06/2025, MOT: VITOR, Nº:103756 Data:26/06/2025, Placa: SNH7A73, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, MOT: RAIMUNDO, Nº:103787 Data:26/06/2025, Placa: OJ K2247, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, Nº:104971 Data:01/07/2025, Placa: ROM5A98, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000, OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 03/07/2025 15:35:45

RECEBEMOS DE PACHECO PETRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 2204 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA	VALOR TOTAL NOTA 3.835,81	

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : PACHECO PETRO LTDA

CNPJ : 19969349000407

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0245774

Nro. Despacho : ANP Nº 246

Data da Publi-
cação : 05/03/2024

Endereço : RODOVIA BR 226, KM 300 - S/N - - ALTAMIRA - BARRA DO CORDA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:36:43** horas do dia **14/07/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **D233A16262909082**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PACHECO PETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.349/0004-07, Rodovia BR 226, KM 300, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Corda/MA, 17 de julho de 2025.

ROBERT
MEDEIROS

PACHECO:034572
33330

Assinado de forma digital
por ROBERT MEDEIROS
PACHECO:03457233330
Dados: 2025.07.17
10:45:18 -03'00'

PACHECO PETRO LTDA
CNPJ sob o nº: 19.969.349/0004-07
ROBERT MEDEIROS PACHECO
CPF N.º 034.572.333-30



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PACHECO PETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.349/0004-07, Rodovia BR 226, KM 300, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Barra do Corda/MA, 17 de julho de 2025.

ROBERT
MEDEIROS
PACHECO:034
57233330

Assinado de forma
digital por ROBERT
MEDEIROS
PACHECO:03457233330
Dados: 2025.07.17
10:45:38 -03'00'

PACHECO PETRO LTDA
CNPJ sob o nº: 19.969.349/0004-07
ROBERT MEDEIROS PACHECO
CPF N.º 034.572.333-30

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PACHECO PETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.349/0004-07, Rodovia BR 226, KM 300, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA, para fins de participação no PREGÃO Nº 013/2025 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Barra do Corda/MA, 17 de julho de 2025.

ROBERT MEDEIROS Assinado de forma digital
por ROBERT MEDEIROS
PACHECO:0345723 PACHECO:03457233330
3330 Dados: 2025.07.17 10:46:04
-03'00'

PACHECO PETRO LTDA
CNPJ sob o nº: 19.969.349/0004-07
ROBERT MEDEIROS PACHECO
CPF N.º 034.572.333-30

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PACHECO PETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.349/0004-07:

- () Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
(**X**) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Barra do Corda/MA, 17 de julho de 2025.

ROBERT
MEDEIROS
PACHECO:034
57233330

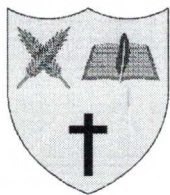
Assinado de forma
digital por ROBERT
MEDEIROS
PACHECO:03457233330
Dados: 2025.07.17
10:46:27 -03'00'

PACHECO PETRO LTDA
CNPJ sob o nº: 19.969.349/0004-07
ROBERT MEDEIROS PACHECO
CPF N.º 034.572.333-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

RECURSOS DO PROCESSO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



Fornecedor POSTO
BELCHIOR LTDA

CNPJ / CPF 24.904.850/0001-82

Envio Razão 29/07/2025 23:59:59

Envio Contra Razão 01/08/2025 23:59:59

Item: 1 - 2 Declaração: Situação: Indeferido

Item: 1 - 2 Decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10. RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82 RELATÓRIO O presente recurso foi interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: "Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA", destoando do objeto da licitação. A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de mero erro formal, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. Fundamentou no princípio da razoabilidade, nos itens 7.14 a 7.16 do edital, e em precedentes do TCU que autorizam o saneamento de falhas formais. FUNDAMENTAÇÃO O item 4 do edital estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto lícitado; o item 5 exige que o licitante apresente "descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada"; e o item 6.2 determina a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência substancial, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do lícitado e outro ente público, vejamos no print screen: Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021). É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta. Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. Aqui não se trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta. Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem improbidades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda: Por este princípio todos estão jungidos ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as "regras do jogo", tomando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional. Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que conter vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal. Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório. CONCLUSÃO Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL

Razões e Contra Razões:

contrarrazoes_ao_recurso_adm_1753817126.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/143585/recurso/contrarrazoes_ao_recurso_adm_1753817126.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 1

contrarrazoes_ao_recurso_adm_1753817126.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/143585/recurso/contrarrazoes_ao_recurso_adm_1753817126.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 2



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 - Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

Objeto: fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA.

Recorrida: POSTO BELCHIOR LTDA

Recorrente: ILUSTRÍSSIMO SRA. AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação,

A empresa **POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82**, sediada na **RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000**, telefone: **(99) 98815-2537**, vem, respeitosamente, apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto pela SRA. AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA. Com base nos seguintes fundamentos:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela SRA. AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 29/07/2025 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, que a Proposta da empresa POSTO BELCHIOR LTDA não atendeu o item 6.2 do edital, declarando que consta dizeres e distorções significativas no objeto.

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela pregoeira não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública deve pautar



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82

seus atos e conduzi-los em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

É importante analisar QUAL ERRO OU FALHA a proposta possui, sendo possível SIM que a CPL sane eventuais erros ou falhas, desde que não altere a substância da proposta.

Alguns exemplos de erros passíveis de diligência são: ausência dos valores por extenso, erro de cálculo, seja pela soma ou multiplicação, **descrição**, data informada ou até mesmo apresentada em modelo diverso ao solicitado em edital.

Quanto aos erros, são reconhecidos como **erro formal e erro material**. Sendo que dentre esses erros, apenas é possível sanar aqueles que forem formais ou materiais. Vejamos:

Erro formal: Quando um documento é produzido de forma diversa da exigida, o qual não vicia e nem torna inválido o documento.

Ex.: proposta em padrão diverso do modelo exigido no edital, mas que apresenta todas as informações essenciais.

Erro material: Quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

Ex.: Erro de cálculo na totalização do valor da proposta; grafia incorreta; erro na sequência de numeração das páginas dos documentos.

Como visto, a proposta da empresa POSTO BELCHIOR LTDA, apresenta erro formal divergência relevante entre o conteúdo da proposta e o objeto licitado, constado somente na primeira página da proposta, **já na segunda página apresenta todos os requisitos necessários, inclusive conteúdo da proposta e objeto licitado, suas definição do objeto adequado no quadro de valores, preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Segue abaixo:



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao fornecimento e estamos em plena concordância com as condições estabelecidas pelo projeto e seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	R\$ Unid.	PREÇO TOTAL R\$	Valor Por extenso
1	Gasolina Comum	LITROS	ALESAT	235.000,00	R\$ 5,11	R\$ 1.200.850,00	um milhão e duzentos mil e oitocentos e cinquenta reais
2	Diesel S10	LITROS	ALESAT	980.000,00	R\$ 4,95	R\$ 4.851.000,00	quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil reais
TOTAL DO ITEM 01+02						R\$ 6.051.850,00	seis milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais

DADOS BANCÁRIOS:



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



Visto que se trata de um erro meramente formal, analisemos as cláusulas editalíssimas:

“7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.”

Sendo assim, assegurados pelo Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, temos que a proposta da empresa POSTO BELCHIOR LTDA foi devidamente classificada, visto que o erro apresentado não passa de um mero erro de forma não apresentando nenhum vício a substância da proposta.

Inclusive, Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.

Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão do licitante do certame.

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

De tal forma, não há que se falar em reformular a classificação da Proposta desta empresa, estando a Comissão Permanente de Licitação agindo em intercessão ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Vinculação ao Edital.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Que a proposta de preço da empresa POSTO BELCHIOR LTDA seja classificada.



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



C – Caso a Comissão opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente. Aplicar uma sanção extrema de inabilitação sem prejuízo comprovado à Administração Pública seria desproporcional e contrariaria os princípios da razoabilidade e competitividade.

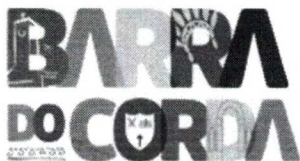
Neste Termos,
Pede deferimento.

Barra do Corda/MA, 29 de julho de 2025.

POSTO BELCHIOR
LTDA:2490485000
0182

Assinado de forma digital por
POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2025.07.28 10:55:29
-03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10.

RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82

RELATÓRIO

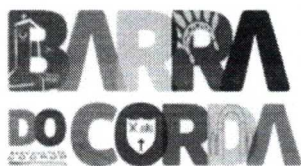
O presente recurso foi interposto pela empresa **Posto Belchior Ltda**, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA.

A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: *“Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA”*, destoando do objeto da licitação.

A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de **mero erro formal**, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. Fundamentou no **princípio da razoabilidade**, nos itens **7.14 a 7.16 do edital**, e em precedentes do TCU que autorizam o saneamento de falhas formais.

FUNDAMENTAÇÃO

O **item 4 do edital** estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto licitado; o **item 5** exige que o licitante apresente *“descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada”*; e o **item 6.2** determina a desclassificação das propostas que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

estejam em conformidade com os requisitos do edital, que ~~contenham~~ vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência **substancial**, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do licitado e outro ente público, vejamos no *print screen*:



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

POSTO BELCHIOR
LTDA:249048500
00182
Assinado de forma digital
por POSTO BELCHIOR
LTDA:2490485000182
Data: 2025.07.18
11:18:15 -03'00'

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO..

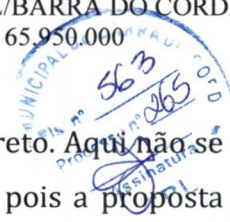
PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Pessoa Jurídica Fornecedora da Proposta: **POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82, sediada na RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000, telefone: (99) 98815-2537**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaipava do Grajaú/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital., **pelo preço global de R\$ 6.051.850,00 (seis milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)** conforme Planilha de Preços anexa.

Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021).

É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta.



Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. ~~Aqui não se~~ trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta.

Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem improbidades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda:

Por este princípio todos estão jungidos ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as “regras do jogo”, tornando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional.

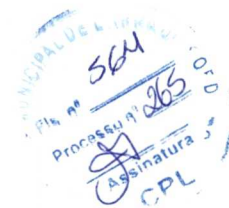
Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que contiver vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal.

Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



CONCLUSÃO

Ante o exposto, **INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta**, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia.

Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final.

Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025.

Auricelia de Sousa da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 125/2025

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira - CPL

OFICIO CIRCULAR Nº 357/2025

Ilmos (as), Senhores (as)

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA - Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento E Gestão

FELIPE RODRIGUES VIEIRA - Secretário de Infraestrutura

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA - Secretária de Assistência Social

OMAR TEODORO CURADO FLEURY - Secretário de Saúde

JOAÕ PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO - Secretário de Educação

Senhores(as) Secretários(as),

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, Recurso Administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Solicita-se a Vossas Senhorias que emitam manifestação acerca das alegações apresentadas, considerando os aspectos técnicos pertinentes às respectivas áreas, a fim de subsidiar a análise e a decisão desta Comissão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 11 de agosto de 2025.

Auricelia de Sousa da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 125/2025

AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

PREGOEIRA - CPL

Processo Administrativo nº 265/2025

Edital de Licitação nº 013/2025 – Pregão Eletrônico

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10)

Recorrente: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82



DECISÃO

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **Posto Belchior Ltda**, em face da decisão da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** que desclassificou sua proposta no Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. A CPL fundamentou a desclassificação na divergência existente entre o texto inicial da proposta da recorrente, que fazia menção a objeto distinto (*aquisição de material de construção para outro município*), e o efetivo objeto licitado, caracterizando vício **substancial e insanável**.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o **edital é a lei interna da licitação** (art. 5º, caput, e art. 11, I, II e III, da Lei nº 14.133/2021), vinculando Administração e licitantes.

O item **6.2 do edital** prevê expressamente a desclassificação das propostas que apresentem vícios insanáveis ou estejam em desconformidade com os requisitos do certame.

Embora a recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de correção, é forçoso reconhecer que a inconsistência constatada não se limita a simples falha de digitação ou cálculo. A proposta menciona objeto e ente público **estranhos ao edital**, o que compromete a sua vinculação ao certame e gera incerteza quanto à real intenção da licitante.

É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) no sentido de que falhas meramente formais ou materiais



não devem ensejar desclassificação, devendo a Administração possibilitar o saneamento. Entretanto, tais entendimentos **não se aplicam ao presente caso**, pois aqui não há simples equívoco de forma, mas **vício substancial**, que afeta a essência da proposta e, por consequência, a segurança do certame.

Nesse contexto, a decisão da CPL encontra respaldo no **art. 59, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **Posto Belchior Ltda** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para **MANTER a decisão da CPL que desclassificou a proposta apresentada**, considerando tratar-se de vício insanável e em desconformidade com o edital.

HOMOLOGAMOS a decisão da Comissão Permanente de Licitação, determinando o prosseguimento do certame nos termos legais.

Registre-se.

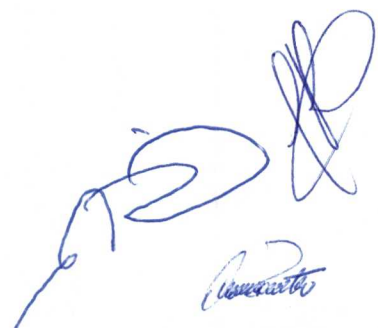
Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 25 de agosto de 2025.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA




FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Secretário de Infraestrutura

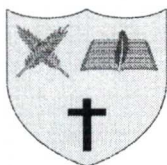

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social


OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Interino de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

RELATÓRIO VENCEDORES DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: D. M. CABRAL LTDA - 02.059.088/0001-42

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	235.000,00	LT	GASOLINA	PETROVIA	PETROVIA	R\$ 5,12	R\$ 1.203.200,00	R\$ 6,38	R\$ 1.499.300,00	19,74 %	R\$ 1,26
Total R\$ 1.203.200,00						Total Orçado R\$ 1.499.300,00		19,75%		R\$ 296.100,00	

Fornecedor: PACHECO PETRO LTDA - 19.969.349/0004-07

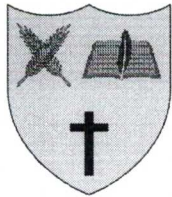
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	980.000,00	LT	DIESEL S10	Petrovia	Petrovia	R\$ 4,96	R\$ 4.860.800,00	R\$ 6,44	R\$ 6.311.200,00	22,98 %	R\$ 1,48
Total R\$ 4.860.800,00						Total Orçado R\$ 6.311.200,00		22,98%		R\$ 1.450.400,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	1	R\$ 1.203.200,00	R\$ 1.499.300,00	19,75%	R\$ 296.100,00
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	2	R\$ 4.860.800,00	R\$ 6.311.200,00	22,98%	R\$ 1.450.400,00
Total Geral			R\$ 6.064.000,00	R\$ 7.810.500,00	22,36%	R\$ 1.746.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



Às 09:09:27 horas do dia 18 de Julho de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 18/07/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97693	D. M. CABRAL LTDA	02059088000142			R\$ 6,38	Classificada	--
93205	PACHECO PETRO LTDA	19969349000407			R\$ 6,38	Classificada	--
84417	POSTO BELCHIOR LTDA	24904850000182			R\$ 6,35	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,14	18/07/2025 09:38:57	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,12	18/07/2025 09:38:49	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,13	18/07/2025 09:37:20	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,14	18/07/2025 09:37:19	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,15	18/07/2025 09:35:50	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,16	18/07/2025 09:35:47	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,17	18/07/2025 09:34:26	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,20	18/07/2025 09:34:24	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,24	18/07/2025 09:32:49	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,22	18/07/2025 09:32:46	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,23	18/07/2025 09:31:04	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,24	18/07/2025 09:31:03	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,25	18/07/2025 09:30:57	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,26	18/07/2025 09:30:56	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,27	18/07/2025 09:30:50	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,28	18/07/2025 09:30:49	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,29	18/07/2025 09:30:40	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,30	18/07/2025 09:30:38	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,31	18/07/2025 09:30:33	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,32	18/07/2025 09:30:32	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,33	18/07/2025 09:30:27	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,34	18/07/2025 09:30:21	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,35	18/07/2025 09:30:17	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,36	18/07/2025 09:30:08	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,37	18/07/2025 09:29:59	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,38	18/07/2025 09:29:58	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,39	18/07/2025 09:29:50	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,40	18/07/2025 09:29:48	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,41	18/07/2025 09:29:42	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,42	18/07/2025 09:29:40	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,43	18/07/2025 09:29:36	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,44	18/07/2025 09:29:35	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,45	18/07/2025 09:29:29	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,46	18/07/2025 09:29:27	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,47	18/07/2025 09:29:23	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,48	18/07/2025 09:29:21	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,49	18/07/2025 09:29:12	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,50	18/07/2025 09:29:04	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,52	18/07/2025 09:28:55	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,53	18/07/2025 09:28:46	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,55	18/07/2025 09:28:34	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,56	18/07/2025 09:28:27	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,57	18/07/2025 09:28:24	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,58	18/07/2025 09:28:22	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,59	18/07/2025 09:28:16	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,60	18/07/2025 09:28:06	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,61	18/07/2025 09:28:01	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,62	18/07/2025 09:27:55	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,63	18/07/2025 09:27:50	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,64	18/07/2025 09:27:49	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,65	18/07/2025 09:27:44	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,66	18/07/2025 09:27:40	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,67	18/07/2025 09:27:36	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,68	18/07/2025 09:27:34	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,69	18/07/2025 09:27:30	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,70	18/07/2025 09:27:28	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,71	18/07/2025 09:27:19	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,72	18/07/2025 09:27:17	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,73	18/07/2025 09:27:08	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,74	18/07/2025 09:26:57	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,76	18/07/2025 09:26:40	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,76	18/07/2025 09:26:26	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,77	18/07/2025 09:26:23	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,78	18/07/2025 09:24:39	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,79	18/07/2025 09:24:26	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,80	18/07/2025 09:24:19	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,81	18/07/2025 09:24:15	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,82	18/07/2025 09:24:12	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,83	18/07/2025 09:24:00	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,84	18/07/2025 09:23:58	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,85	18/07/2025 09:23:43	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,86	18/07/2025 09:23:42	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,87	18/07/2025 09:23:26	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,88	18/07/2025 09:23:19	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,89	18/07/2025 09:22:44	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,90	18/07/2025 09:22:39	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,91	18/07/2025 09:22:33	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,92	18/07/2025 09:22:29	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,93	18/07/2025 09:22:19	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,94	18/07/2025 09:22:17	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,95	18/07/2025 09:22:10	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,96	18/07/2025 09:22:00	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,97	18/07/2025 09:21:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,98	18/07/2025 09:21:50	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,99	18/07/2025 09:21:45	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,00	18/07/2025 09:21:43	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,01	18/07/2025 09:21:32	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,02	18/07/2025 09:21:26	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,03	18/07/2025 09:21:09	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,04	18/07/2025 09:21:04	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,05	18/07/2025 09:20:58	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,06	18/07/2025 09:20:57	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,07	18/07/2025 09:20:49	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,08	18/07/2025 09:20:43	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,09	18/07/2025 09:20:39	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,10	18/07/2025 09:20:34	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,11	18/07/2025 09:20:29	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,12	18/07/2025 09:20:26	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,13	18/07/2025 09:20:29	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,14	18/07/2025 09:20:15	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,15	18/07/2025 09:20:10	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,16	18/07/2025 09:20:07	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,17	18/07/2025 09:20:01	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,18	18/07/2025 09:19:56	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,19	18/07/2025 09:19:47	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,20	18/07/2025 09:19:45	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,21	18/07/2025 09:19:39	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,22	18/07/2025 09:19:28	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,23	18/07/2025 09:19:11	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,24	18/07/2025 09:19:09	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,25	18/07/2025 09:18:53	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,26	18/07/2025 09:18:44	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,27	18/07/2025 09:18:40	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,28	18/07/2025 09:18:00	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,29	18/07/2025 09:17:46	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,30	18/07/2025 09:14:52	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,31	18/07/2025 09:14:46	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,32	18/07/2025 09:13:04	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,33	18/07/2025 09:12:57	Fornecedor Desclassificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,34	18/07/2025 09:11:23	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 6,35	17/07/2025 20:15:08	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,38	15/07/2025 11:02:31	Classificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,38	15/07/2025 09:37:50	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 5,12
2º	PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,38

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/07/2025 09:09:27	Bom dia
Sistema	18/07/2025 09:10:34	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/07/2025 09:11:13	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/07/2025 09:21:20	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	18/07/2025 09:35:16	Senhores licitantes prestem atenção nos seus lances para não fracassar a licitação novamente.
Sistema	18/07/2025 09:41:06	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	18/07/2025 10:36:08	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/07/2025 10:46:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/07/2025 10:51:08	A proposta do fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,11 .
Sistema	21/07/2025 11:58:33	Fornecedor: POSTO BELCHIOR LTDA , com lance no valor de R\$ 5,11 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. LICITANTE: POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82 Após análise da proposta apresentada pela licitante acima identificada, a Comissão verificou divergência relevante entre o conteúdo da proposta e o objeto licitado, conforme se detalha: A proposta encaminhada pela empresa Posto Belchior Ltda apresenta em seu corpo textual a seguinte descrição: "Proposta para a contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futura aquisição de material de construção..." Tal descrição não corresponde ao objeto do certame, que é o fornecimento de combustível, conforme definido no item 1.1 do edital e no Termo de Referência. Assim, verifica-se a inadequação formal e material da proposta, por contrariar expressamente o item 6.2 do edital, que estabelece: "O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência..." DECISÃO Com base no exposto, a proposta da empresa POSTO BELCHIOR LTDA está desclassificada do certame, com fulcro no item 6.2 do edital e no artigo 59, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e apresentar objeto divergente do licitado.
Sistema	21/07/2025 11:58:33	A proposta do fornecedor D. M. CABRAL LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,12 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 14:24:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/07/2025 14:25:34	O fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/07/2025 14:35:02	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Pregoeiro	24/07/2025 12:11:40	Nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, informo que procedi à consulta obrigatória ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para fins de análise da habilitação da empresa D M CABRAL LTDA, CNPJ nº 02.059.088/0001-42: A empresa encontra-se com cadastro ativo e regular, com documentos válidos nos seguintes níveis do SICAF: • Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Além disso, foram juntados ao processo, de forma complementar, os documentos exigidos para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, conforme previsto no item 8.14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Dessa forma, considerando o atendimento integral às exigências editalícias, declaro a empresa habilitada para prosseguimento no certame. Barra do Corda, 24 de julho de 2025.
Sistema	24/07/2025 12:12:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. M. CABRAL LTDA-02.059.088/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor D. M. CABRAL LTDA -02.059.088/0001-42 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$5,12 .
Sistema	24/07/2025 12:13:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/07/2025 12:23:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/07/2025 12:32:02	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de POSTO BELCHIOR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/07/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 01/08/2025 .
Sistema	29/07/2025 16:25:26	O fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_a_recuso_adm_1753817126.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 11:17:43	O Recurso/Reconsideração do POSTO BELCHIOR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10. RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82 RELATÓRIO O presente recurso foi interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município da Barra do Corda/MA. A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: "Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA", destoando do objeto da licitação. A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de mero erro formal, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. Fundamentou no princípio da razoabilidade, nos itens 7.14 a 7.16 do edital, e em precedentes do TCU que autorizam o saneamento de falhas formais. FUNDAMENTAÇÃO O item 4 do edital estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto licitado; o item 5 exige que o licitante apresente "descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada"; e o item 6.2 determina a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência substancial, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do licitado e outro ente público, vejamos no print screen: Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021). É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta. Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. Aqui não se trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta. Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem improbidades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda: Por este princípio todos estão julgados ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as "regras do jogo", tornando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional. Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que contriver vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal. Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório. CONCLUSÃO Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: A decisão exarada ultrapassou o prazo previsto no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de exame minucioso dos documentos apresentados. O recurso demandou não apenas a apreciação da Comissão/Pregoeiro, mas também a análise técnica de diversas Secretarias Municipais envolvidas, abrangendo aspectos jurídicos e setoriais correlatos ao objeto licitado. Esse processo de manifestação conjunta exigiu a realização de diligências internas e a consolidação de informações oriundas de diferentes áreas da Administração, circunstância que demandou tempo adicional para que fosse possível emitir decisão segura e devidamente fundamentada. Ressalta-se, por oportuno, que o prazo estabelecido no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021 possui natureza administrativa imprópria, de caráter ordenador, não acarretando nulidade automática da decisão proferida fora do prazo legal, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, o que foi integralmente assegurado no presente caso. Dessa forma, a dilatação temporal mostrou-se necessária e justificada para resguardar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público, sem causar prejuízo aos licitantes.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 11:54:01	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Concluído.



Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24904850000182	23/07/2025 14:25:34		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10. RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82 RELATÓRIO O presente recurso foi interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: "Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA", destoando do objeto da licitação. A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de mero erro formal, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. Fundamentou no princípio da razoabilidade, nos itens 7.14 a 7.16 do edital, e em precedentes do TCU que autorizam o saneamento de falhas formais. FUNDAMENTAÇÃO O item 4 do edital estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto licitado; o item 5 exige que o licitante apresente "descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada"; e o item 6.2 determina a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência substancial, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do licitado e outro ente público, vejamos no print screen: Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021). É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta. Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. Aqui não se trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta. Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem impropriedades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda: Por este princípio todos estão jungidos ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as "regras do jogo", tornando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional. Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que contiver vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal. Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório. CONCLUSÃO Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL	Indeferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12963	D. M. CABRAL LTDA	02059088000142			R\$ 6,44	Classificada	--
44661	PACHECO PETRO LTDA	19969349000407			R\$ 6,44	Classificada	--
34819	POSTO BELCHIOR LTDA	24904850000182			R\$ 6,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 4,96	18/07/2025 10:09:30	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 4,96	18/07/2025 10:09:26	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 4,97	18/07/2025 10:09:23	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 4,98	18/07/2025 10:09:21	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 4,99	18/07/2025 10:08:42	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,00	18/07/2025 10:08:41	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,01	18/07/2025 10:08:04	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,02	18/07/2025 10:08:02	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,03	18/07/2025 10:07:22	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,04	18/07/2025 10:07:20	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,05	18/07/2025 10:07:14	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,06	18/07/2025 10:07:09	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,07	18/07/2025 10:07:02	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,08	18/07/2025 10:07:01	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,09	18/07/2025 10:06:58	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,10	18/07/2025 10:06:57	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,11	18/07/2025 10:06:49	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,12	18/07/2025 10:06:48	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,13	18/07/2025 10:06:43	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,14	18/07/2025 10:06:42	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,15	18/07/2025 10:06:34	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,16	18/07/2025 10:06:33	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,17	18/07/2025 10:06:26	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,18	18/07/2025 10:06:21	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,19	18/07/2025 10:06:18	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,20	18/07/2025 10:06:12	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,21	18/07/2025 10:06:16	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,23	18/07/2025 10:05:58	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,24	18/07/2025 10:05:54	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,25	18/07/2025 10:05:09	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,26	18/07/2025 10:05:06	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,27	18/07/2025 10:04:44	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,28	18/07/2025 10:04:00	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,29	18/07/2025 10:03:04	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,30	18/07/2025 10:03:02	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,31	18/07/2025 10:01:57	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,32	18/07/2025 10:01:55	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,33	18/07/2025 10:01:04	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,34	18/07/2025 10:00:56	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,35	18/07/2025 10:00:11	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,36	18/07/2025 10:00:09	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,37	18/07/2025 09:59:49	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,38	18/07/2025 09:59:02	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,39	18/07/2025 09:58:08	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,40	18/07/2025 09:58:01	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,41	18/07/2025 09:57:14	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,42	18/07/2025 09:57:12	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,43	18/07/2025 09:56:22	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,44	18/07/2025 09:56:20	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,45	18/07/2025 09:55:21	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,46	18/07/2025 09:55:17	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,47	18/07/2025 09:54:26	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,48	18/07/2025 09:54:23	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,49	18/07/2025 09:53:32	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,50	18/07/2025 09:53:30	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,51	18/07/2025 09:51:55	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,52	18/07/2025 09:51:53	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,53	18/07/2025 09:51:13	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,54	18/07/2025 09:51:11	Manual
POSTO-BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001-82	R\$ 5,55	18/07/2025 09:50:02	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,56	18/07/2025 09:50:01	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,57	18/07/2025 09:48:53	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,58	18/07/2025 09:48:52	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,59	18/07/2025 09:47:49	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,60	18/07/2025 09:47:48	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,61	18/07/2025 09:46:54	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,62	18/07/2025 09:46:52	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,63	18/07/2025 09:45:28	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,64	18/07/2025 09:45:25	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,65	18/07/2025 09:44:24	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,66	18/07/2025 09:44:22	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,67	18/07/2025 09:43:32	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,68	18/07/2025 09:43:30	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,69	18/07/2025 09:42:30	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,70	18/07/2025 09:42:18	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,71	18/07/2025 09:41:16	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,72	18/07/2025 09:41:11	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,73	18/07/2025 09:40:16	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,74	18/07/2025 09:40:13	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,75	18/07/2025 09:38:45	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,76	18/07/2025 09:38:42	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,77	18/07/2025 09:37:35	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,78	18/07/2025 09:37:33	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,79	18/07/2025 09:36:13	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,80	18/07/2025 09:36:11	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,81	18/07/2025 09:35:11	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,82	18/07/2025 09:35:08	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,83	18/07/2025 09:34:22	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,84	18/07/2025 09:34:01	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,85	18/07/2025 09:32:41	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,86	18/07/2025 09:32:38	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,87	18/07/2025 09:31:30	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,88	18/07/2025 09:31:28	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 5,89	18/07/2025 09:30:18	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,90	18/07/2025 09:30:16	Manual

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,01	18/07/2025 09:20:02	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,92	18/07/2025 09:28:57	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,93	18/07/2025 09:28:09	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,94	18/07/2025 09:27:56	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,95	18/07/2025 09:27:08	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,96	18/07/2025 09:27:05	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,97	18/07/2025 09:26:35	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 5,98	18/07/2025 09:26:07	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 5,99	18/07/2025 09:24:59	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,00	18/07/2025 09:24:57	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,01	18/07/2025 09:24:06	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,02	18/07/2025 09:24:02	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,03	18/07/2025 09:23:52	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,04	18/07/2025 09:23:49	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,05	18/07/2025 09:23:45	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,06	18/07/2025 09:23:43	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,07	18/07/2025 09:23:16	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,08	18/07/2025 09:23:15	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,09	18/07/2025 09:22:42	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,10	18/07/2025 09:22:39	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,11	18/07/2025 09:22:14	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,12	18/07/2025 09:22:12	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,13	18/07/2025 09:21:48	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,14	18/07/2025 09:21:43	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,15	18/07/2025 09:21:35	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,16	18/07/2025 09:21:25	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,17	18/07/2025 09:20:54	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,18	18/07/2025 09:20:53	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,19	18/07/2025 09:20:43	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,20	18/07/2025 09:20:39	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,21	18/07/2025 09:20:33	Fornecedor Desclassificado
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,22	18/07/2025 09:20:23	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,23	18/07/2025 09:20:16	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.860/0001-82	R\$ 6,24	18/07/2025 09:20:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,25	18/07/2025 09:20:05	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,26	18/07/2025 09:19:34	Fornecedor Desclassificado
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,28	18/07/2025 09:19:19	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,29	18/07/2025 09:19:13	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,30	18/07/2025 09:18:57	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,31	18/07/2025 09:18:35	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,32	18/07/2025 09:17:58	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,33	18/07/2025 09:17:50	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,34	18/07/2025 09:17:40	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,35	18/07/2025 09:15:38	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,36	18/07/2025 09:14:54	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,37	18/07/2025 09:14:11	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,38	18/07/2025 09:13:03	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,39	18/07/2025 09:11:53	Manual
POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	R\$ 6,40	17/07/2025 20:15:08	Fornecedor Desclassificado
PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 6,44	15/07/2025 11:02:31	Classificado
D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,44	15/07/2025 09:37:50	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	R\$ 4,96
2º	D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	R\$ 6,44

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 09:10:34	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/07/2025 09:11:13	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/07/2025 09:21:20	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/07/2025 10:11:39	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	18/07/2025 10:36:08	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/07/2025 10:46:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/07/2025 10:51:08	A proposta do fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$4,95 .

Mensagens do Item 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 11:58:33	Fornecedor: POSTO BELCHIOR LTDA , com lance no valor de R\$ 4,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. LICITANTE: POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82 Após análise da proposta apresentada pela licitante acima identificada, a Comissão verificou divergência relevante entre o conteúdo da proposta e o objeto licitado, conforme se detalha: A proposta encaminhada pela empresa Posto Belchior Ltda apresenta em seu corpo textual a seguinte descrição: "Proposta para a contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futura aquisição de material de construção..." Tal descrição não corresponde ao objeto do certame, que é o fornecimento de combustível, conforme definido no item 1.1 do edital e no Termo de Referência. Assim, verifica-se a inadequação formal e material da proposta, por contrariar expressamente o item 6.2 do edital, que estabelece: "O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência..." DECISÃO Com base no exposto, a proposta da empresa POSTO BELCHIOR LTDA está desclassificada do certame, com fulcro no item 6.2 do edital e no artigo 59, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e apresentar objeto divergente do licitado.!
Sistema	21/07/2025 11:58:33	A proposta do fornecedor PACHECO PETRO LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,96 .
Sistema	23/07/2025 14:24:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/07/2025 14:25:34	O fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/07/2025 14:35:02	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/07/2025 12:12:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PACHECO PETRO LTDA-19.969.349/0004-07 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PACHECO PETRO LTDA -19.969.349/0004-07 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$4,96 .
Sistema	24/07/2025 12:13:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/07/2025 12:23:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/07/2025 12:32:02	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de POSTO BELCHIOR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/07/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 01/08/2025 .
Sistema	29/07/2025 16:25:26	O fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_ao_recurso_adm_1753817126.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2025 11:17:43 O Recurso/Reconsideração do **POSTO BELCHIOR LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10.** **RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82 RELATÓRIO** O presente recurso foi interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: "Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA", destoando do objeto da licitação. A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de mero erro formal, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. **Fundamentação** O item 4 do edital estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto licitado; o item 5 exige que o licitante apresente "descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada"; e o item 6.2 determina a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência substancial, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do licitado e outro ente público, vejamos no print screen: Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021). É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta. Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. Aqui não se trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta. Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem improbidades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda: Por este princípio todos estão ligados ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as "regras do jogo", tomando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional. Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que contiver vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal. Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório. **CONCLUSÃO** Ante o exposto, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: A decisão exarada ultrapassou o prazo previsto no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de exame minucioso dos documentos apresentados. O recurso demandou não apenas a apreciação da Comissão/Pregoeiro, mas também a análise técnica de diversas Secretarias Municipais envolvidas, abrangendo aspectos jurídicos e setoriais correlatos ao objeto licitado. Esse processo de manifestação conjunta exigiu a realização de diligências internas e a consolidação de informações oriundas de diferentes áreas da Administração, circunstância que demandou tempo adicional para que fosse possível emitir decisão segura e devidamente fundamentada. Ressalta-se, por oportuno, que o prazo estabelecido no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021 possui natureza administrativa imprópria, de caráter ordenador, não acarretando nulidade automática da decisão proferida fora do prazo legal, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, o que foi integralmente assegurado no presente caso. Dessa forma, a dilatação temporal mostrou-se necessária e justificada para resguardar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público, sem causar prejuízo aos licitantes..

Sistema 23/09/2025 11:54:01 A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho: Concluído.**

Recursos



Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
POSTO BELCHIOR LTDA	24904850000182	23/07/2025 14:25:34		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S10. RECORRENTE: POSTO BELCHIOR LTDA – CNPJ 24.904.850/0001-82 RELATÓRIO O presente recurso foi interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município de Barra do Corda/MA. A desclassificação ocorreu em razão de divergência identificada na proposta, que, em sua parte inicial, apresentou a seguinte descrição: "Proposta para registro de preços para futura aquisição de material de construção no Município de Itaipava do Grajaú/MA", destoando do objeto da licitação. A recorrente apresentou contrarrazões, sustentando tratar-se de mero erro formal, sem prejuízo à essência da proposta, pois nas páginas seguintes constam os itens corretos (gasolina comum e óleo diesel S10), valores unitários e totais, marca e demais requisitos previstos no edital. Fundamentou no princípio da razoabilidade, nos itens 7.14 a 7.16 do edital, e em precedentes do TCU que autorizam o saneamento de falhas formais. FUNDAMENTAÇÃO O item 4 do edital estabelece que a proposta deve ser enviada pelo sistema, contendo a descrição do objeto licitado; o item 5 exige que o licitante apresente "descrição detalhada do objeto, limitada rigorosamente ao Termo de Referência, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada"; e o item 6.2 determina a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. Embora o recorrente alegue tratar-se de mero erro formal, passível de saneamento, verifico que a divergência constatada não se restringe a simples lapso de redação ou erro aritmético. Trata-se de inconsistência substancial, pois a proposta menciona objeto totalmente distinto do licitado e outro ente público, vejamos no print screen: Tal circunstância gera dúvida quanto à efetiva vinculação da proposta ao certame, comprometendo a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios que regem as licitações públicas (art. 5º, caput, art. 11, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021). É verdade que o TCU possui precedentes (ex.: Acórdão 1487/2019-Plenário; Acórdão 1924/2011-Plenário) reconhecendo que erros meramente formais ou materiais — como erro aritmético, ausência de valor por extenso ou falha de formatação — podem ser sanados sem necessidade de desclassificação, desde que não alterem a essência da proposta. Contudo, esses entendimentos não se aplicam ao caso concreto. Aqui não se trata de falha de forma, mas sim de vício substancial/insanável, pois a proposta descreve objeto e ente público estranhos ao edital, o que afeta diretamente a clareza, a vinculação e a validade da oferta. Evidentemente, essa vinculação é de extrema importância para a condução de uma licitação sem improbidades e/ou nulidades. Quando se trata o edital como uma lei interna daquela licitação específica, desde que esteja em consonância com o ordenamento jurídico aplicável, o procedimento tende a ser executado plenamente conforme o previsto. Vivian Cristina Lima Lopez Valle (2012, p. 81) dispõe que, tratando-se de vinculação ao instrumento convocatório, todos devem ser submetidos às mesmas regras licitatórias. Ela destaca ainda: Por este princípio todos estão ligados ao instrumento convocatório, dele não podendo fugir, sob pena de ferir as "regras do jogo", tornando possíveis de nulidade os atos praticados sem previsão neste instrumento ou dele divorciados, constituindo-se em garantia do tratamento igualitário a ser dispensado a todos os licitantes ao longo do procedimento licitacional. Ademais, nos termos do art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que contiver vício insanável ou não estiver em conformidade com o edital. A inconsistência constatada não se restringe a lapso de digitação ou erro aritmético, mas sim a divergência substancial, pois indica objeto e ente público diferentes, o que não pode ser admitido como mera falha formal. Admitir correção posterior implicaria violação ao princípio da vinculação ao edital e quebra da isonomia, uma vez que se abriria exceção indevida em relação aos demais licitantes que apresentaram propostas em estrita conformidade com o instrumento convocatório. CONCLUSÃO Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Posto Belchior Ltda, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta, com fulcro nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 013/2025 e no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2025. _____ Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 09:11:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 09:11:13
Pregoeiro	18/07/2025 10:53:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/07/2025 10:53:00hs até o dia 18/07/2025 12:53:00hs para o(s) fornecedor(es): POSTO BELCHIOR LTDA.
Sistema	18/07/2025 11:20:44	O fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA acabou de ENVIAR proposta_1752848444.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 12:53:01	O prazo para o fornecedor POSTO BELCHIOR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/07/2025 13:00:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Informamos que iremos suspender a sessão para análise da proposta.. A REABERTURA será no dia 21/07/2025 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/07/2025 11:44:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/07/2025 12:00:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/07/2025 12:01:00hs até o dia 21/07/2025 14:01:00hs para o(s) fornecedor(es): D. M. CABRAL LTDA PACHECO PETRO LTDA.
Sistema	21/07/2025 12:10:23	O fornecedor D. M. CABRAL LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1753110623.pdf no proposta final.
Sistema	21/07/2025 13:44:30	O fornecedor PACHECO PETRO LTDA acabou de ENVIAR licitane_t_proposta_final_fornecedor_posto_pacheco_1753116269.pdf no proposta final.
Sistema	21/07/2025 13:59:58	O fornecedor PACHECO PETRO LTDA acabou de ENVIAR pregao_eletronico_n_013_1753117198.pdf no proposta final.
Sistema	21/07/2025 14:01:00	O prazo para o fornecedor D. M. CABRAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	21/07/2025 14:01:00	O prazo para o fornecedor PACHECO PETRO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	21/07/2025 14:51:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/07/2025 14:51:00hs até o dia 21/07/2025 16:51:00hs para o(s) fornecedor(es): PACHECO PETRO LTDA.
Sistema	21/07/2025 14:54:59	O fornecedor PACHECO PETRO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_assinado_1753120499.pdf no proposta final.
Sistema	21/07/2025 16:51:02	O prazo para o fornecedor PACHECO PETRO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2025 08:08:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Informamos que a sessão foi suspensa por instabilidade na conexão a rede de internet.. A REABERTURA será no dia 22/07/2025 11:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/07/2025 11:54:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/07/2025 12:08:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Informamos que, em razão de interrupção ocorrida durante a sessão da licitação, esta será remarcada para reinício no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a garantir a ampla participação e evitar prejuízos aos licitantes.. A REABERTURA será no dia 23/07/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/07/2025 14:21:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/07/2025 14:42:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/07/2025 14:42:00hs até o dia 23/07/2025 16:42:00hs para o(s) fornecedor(es): D. M. CABRAL LTDA PACHECO PETRO LTDA.
Sistema	23/07/2025 14:52:44	O fornecedor D. M. CABRAL LTDA acabou de ENVIAR docs_d_m_cabral Ltda_1753293164.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2025 14:52:56	O fornecedor PACHECO PETRO LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_posto_pacheco_1753293175.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2025 16:42:01	O prazo para o fornecedor D. M. CABRAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2025 16:42:01	O prazo para o fornecedor PACHECO PETRO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 16:43:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Informamos que iremos suspender a sessão para análise dos documentos habilitatórios.. A REABERTURA será no dia 24/07/2025 11:10 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/07/2025 11:17:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/07/2025 12:03:18	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo nivel6qualificacaoeconomicafinanceira_02059088000142_2025_07_24_1_1753369398.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	24/07/2025 12:03:36	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo balanço_2023_1753369416.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

OFICIO 359/2025



Ilm, Senhor

ANDERSON PEREIRA GOMES

Controlador Interino do Município

Excelentíssimo Senhor Controlador do Município, encaminho **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**, Processo Administrativo nº **265/2025**, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA*, para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 24 de setembro de 2025

Auricelia de Sousa da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 125/2025

AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

Pregoeira/ BARRA DO CORDA

PARECER DA CONTROLADORIA – FASE EXTERNA

EMENTA: PROCESSO 265/2025 – **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIEMNTO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE SÃO USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **265/2025**, que tem como interessado as SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA**

ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE SÃO USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe *"realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas"*, bem como *"examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa"* e *"realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico"*, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **265/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria SEPLAN;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de

INFRAESTRUTURA;

- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de EDUCAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa de preço, com valor estimado em R\$ 9.057.050,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil e cinquenta reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Solicitação de análise de parecer jurídico;

- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.
- Parecer CGM fase interna;
- Parecer de reanálise;
- Termo de autorização de despesa;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, com critério de julgamento menor preço por item e sessão marcada para o dia 09/04/2025 às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 28/03/2025;
 - JORNAL PEQUENO em 28/03/2025;
 - LICITANET em 28/03/2025;
 - PNCP em 28/03/2025;
 - SINC em 31/03/2025.
- Propostas iniciais;
- Proposta Readequada;
- Documentos de habilitação;
- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Encaminhamento para CGM para fase externa;
- Contratos e suas respectivas publicações;
- Encaminhamento para o Setor de Compras para uma nova cotação;
- Cotação;

- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Solicitação de parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.
- Termo de autorização de despesa;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, com critério de julgamento menor preço por item e sessão marcada para o dia 18/07/2025 às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 02/07/2025;
 - JORNAL PEQUENO em 03/07/2025;
 - DOU em 03/07/2025;
 - DOE em 04/07/2025;
 - LICITANET em 06/07/2025;
 - PNCP em 06/07/2025;
 - SINC em 11/07/2025.
- Propostas iniciais;
- Classificação da disputa;
- Proposta Final – POSTO BELCHIOR LTDA – R\$ 6.051.850,00 (Seis milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);
- Proposta Final – D. M. CABRAL LTDA – R\$ 1.203.200,00 (Um milhão, duzentos e três mil e duzentos reais)

- Proposta Final – PACHECO PETRO LTDA – R\$ 4.860.800,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais)
- Licitantes desclassificados do processo;
- Resultado parcial da disputa;
- Documentos de habilitação empresas vencedoras;
- Recursos do processo;
- Julgamento do recurso – indeferido;
- Ofício Circular nº 357/2025 – CPL;
- Decisão autoridades superiores;
- Relatório vencedores;
- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo. Encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação dos itens

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 26 de setembro de 2025.

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

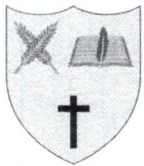
Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Infraestrutura do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : D. M. CABRAL LTDA - 02.059.088/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	235.000,00	LT	PETRO VIA	PETROV IA	R\$ 5,12	R\$ 1.203.200,0000	R\$ 6,38	R\$ 1.499.300,00	19,7492 %	R\$ 296.100,00

Descrição: GASOLINA

Subtotal Adjudicado: R\$ 1.203.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.499.300,00	19,7492 %	R\$ 296.100,00
--	---	--------------	-------------------

Fornecedor : PACHECO PETRO LTDA - 19.969.349/0004-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	980.000,00	LT	Petrovia	Petrovia	R\$ 4,96	R\$ 4.860.800,0000	R\$ 6,44	R\$ 6.311.200,00	22,9813 %	R\$ 1.450.400,00

Descrição: DIESEL S10

Subtotal Adjudicado: R\$ 4.860.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 6.311.200,00	22,9813 %	R\$ 1.450.400,00
--	---	--------------	---------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.064.000,00	R\$ 7.810.500,00	22,3609 %	1.746.500,00

Barra do Corda - Maranhão, 29 de Setembro de 2025

595
265
CPL

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – DATA 18/07/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora Financeira, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**

Fornecedor : D. M. CABRAL LTDA - 02.059.088/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	235.000,00	LT	PETRO VIA	PETROV IA	R\$ 5,12	R\$ 1.203.200,00	R\$ 6,38	R\$ 1.499.300,00	19,74	R\$ 1,26

Descrição: GASOLINA

Subtotal Adjudicado R\$ 1.203.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.499.300,00	19,7492 %	R\$ 296.100,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------	-------------------

Fornecedor : PACHECO PETRO LTDA - 19.969.349/0004-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	980.000,00	LT	Petrovia	Petrovia	R\$ 4,96	R\$ 4.860.800,00	R\$ 6,44	R\$ 6.311.200,00	22,98	R\$ 1,48

Descrição: DIESEL S10

Subtotal Adjudicado R\$ 4.860.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 6.311.200,00	22,9813 %	R\$ 1.450.400,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------	---------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.064.000,00	R\$ 7.810.500,00	22,3609 %	1.746.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda-MA , 29 de Setembro de 2025



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Edital nº 013/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/07/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/07/2025 23:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000090/2025 **Fonte:** Licitanet | Licitações Eletrônicas | TDA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

(LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.810.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.064.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
143585_editais_1751854245.zip	06/07/2025	Edital
licitanet_termo_de_adjudicacao_1759147821.pdf	29/09/2025	Outros Documentos
licitanet_termo_de_homologacao_1759147841.pdf	29/09/2025	Outros Documentos

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764

de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Doc. 1
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

Todo documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Lapa e não pode ser usado sem a devida autorização.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/09/2025 - 29/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 29/09/2025 12:21:08

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a48efea9-d338-415f-a2e1-536320889d03

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE0132025	1	60303831324	29/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1